



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/10/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Ourizona – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

O **MUNICÍPIO DE OURIZONA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.282.672/0001-07, sediado à Rua Bela Vista nº 1014 – centro – Ourizona Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Rodrigo Amado, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2021/Lei_14133_2021.html), para atender à solicitação de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de outubro de 2023 às 09h00min.

UASG: 987729 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, observada as especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

1.2.1 Justifica-se a realização por lotes uma vez que se torna mais viável que um mesmo licitante forneça os materiais do mesmo segmento, evitando-se atrasos na entrega, bem como na prestação dos serviços por parte desta Administração. A divisão por lotes, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de dos itens, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e espaços públicos. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativa no presente caso.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Para acessar o processo, o licitante deverá ir em: serviços do fornecedor - dispensa/licitação eletrônica (novo) - buscar pela UASG do município, os lances acontecerão no mesmo campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 A participação no lote 07 é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

2.7 Em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, a empresa licitante vencedora deverá prestar o serviço em estabelecimento localizado numa distância (raio) de até 50 (cinquenta) km da sede desta Prefeitura, a fim de evitar deslocamentos longos, desnecessários para a Administração Pública.

2.6.1 A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Prefeitura, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e o local da execução dos serviços for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço por grupo/lote” ficará prejudicada em razão do deslocamento da frota, o qual será realizado por esta Prefeitura;

2.7 Caso a licitante vencedora não se enquadre na exigência estabelecida, deverá considerar em sua proposta, as despesas com a prestação do serviço neste município, a qual deverá ocorrer na Garagem Municipal ou, as despesas com o deslocamento do veículo até seu estabelecimento, sendo guincho, combustível ou quaisquer outras despesas empregadas durante a prestação do serviço.

2.8 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.9 Em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, a empresa licitante vencedora deverá prestar o serviço em estabelecimento localizado numa distância (raio) de até 50 (cinquenta) km da sede desta Prefeitura, a fim de evitar deslocamentos longos, desnecessários para a Administração Pública;

2.9.1 A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Prefeitura, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e o local da execução dos serviços for maior que a determinada, a vantagem do “maior percentual de desconto por lote” ficará prejudicada em razão do deslocamento da frota, o qual será realizado por esta Prefeitura;

2.9.2 Caso a licitante vencedora não se enquadre na exigência estabelecida, deverá considerar em sua proposta, as despesas com a prestação do serviço neste município, a qual deverá ocorrer na Garagem Municipal ou, as despesas com o deslocamento do veículo até seu estabelecimento, sendo guincho, combustível ou quaisquer outras despesas empregadas durante a prestação do serviço.

2.10 Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

2.10.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em

2.10.5 decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.9 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.10.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote, devendo a CONTRATADA, obrigatoriamente, enviar a proposta de preços com os valores dos itens que compõe o lote, conforme modelo.

3.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

3.5 Após a finalização da etapa de lances, a Pregoeira solicitará o envio da proposta atualizado juntamente com os documentos de habilitação, os quais deverão ser enviados no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período.

3.6 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.6.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.6.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.6.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.6.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.15 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

3.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
 - 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
 - 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
 - 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
 - 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
 - 5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”.
 - 5.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
-
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
-
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

- 5.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.16.2.2. empresas brasileiras;
- 5.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 5.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.8 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.11 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos da empresa vencedora da etapa de lances para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme segue:

6.11.1 Requisitos de habilitação:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 6.11.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.12 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos expedida pelo Tribunal de Contas da União.
- j) Certidão Simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias.

6.13 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.14 Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da licitante, sendo emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do certame, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.15 Qualificação técnica

- a) Alvará de funcionamento, expedido pela unidade competente, da sede do licitante, compatível e pertinente ao objeto licitado.

6.15 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.16 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

6.16.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.17 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.17.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual 10%, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.18 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

6.19 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.20 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.21 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.22 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.23 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.23.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

6.24 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

6.24.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

6.25 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.25.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até o momento que antecede a abertura do certame,

6.25.2 Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.26 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

6.27 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

6.27.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.27.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.28 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.29 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.25.1.

6.30 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.31 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

6.32 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ourizona.pr.gov.br/portaldatransparencia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1 Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2 Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

8.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

8.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

8.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ourizona.pr.gov.br.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1 A solicitação do objeto desta licitação será de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante desta Prefeitura Municipal, de acordo com a programação dos eventos
- 10.2 O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, pois o pedido de premiação é feito com antecedência para que não ocorra nenhum tipo de atraso no evento que necessita essa premiação;
- 10.3 A empresa vencedora deverá dar garantia do objeto de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 10.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.5 A contratada irá responder por quaisquer danos pessoais e/ou patrimoniais, causados direta ou indiretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste Certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
 - 11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
 - 11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
 - 11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
 - 11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
 - 11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
 - 11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
 - 11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
 - 11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, www.ourizona.pr.gov.br.
 - 11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.11.1.1 Anexo I – A: Tabela de divisão dos lotes
 - 11.11.2 ANEXO II – Modelo da proposta;
 - 11.11.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
 - 11.11.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de EPP-ME;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

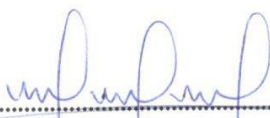
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

11.11.5 ANEXO V – Modelo de Minuta do Contrato.

Ourizona, 20 de setembro de 2023.


.....
MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Relação dos lotes (anexo I – A):

1.2 Havendo divergência entre a descrição dos itens, prevalecerá a descrição deste edital sobre o COMPRASNET

1.3 Para garantir a qualidade e padronização dos itens e também o prazo de entrega dos itens, solicitamos que a licitação seja realizada em apenas um lote havendo assim apenas uma empresa vencedora.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.5 O custo estimado total é de R\$ 1.850.432,37 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.4 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.4 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.4 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1 Observância as normas gerais.

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Dos prazos:

5.1.1 Prazo de entrega 03 (três) dias, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento.

5.1.2 Garantia e assistência técnica dos equipamentos eletrônicos: 12 (doze) meses após entrega;

5.1.3 Garantia itens de pintura: 6 (seis) meses após entrega;

5.1.4 Os demais itens devem ter garantia mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

5.2 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

- 5.2.1 A solicitação do objeto desta licitação será de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes desta Prefeitura Municipal.
- 5.2.2 O prazo de entrega será de, no máximo, 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.2.1 O prazo mencionado se justifica pelo fato de que este município não dispõe de almoxarifado central, nem de locais apropriados para armazenar os itens.
- 5.2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.2.4 A contratada irá responder por quaisquer danos pessoais e/ou patrimoniais, causados direta ou indiretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste Certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

Forma de pagamento

- 1.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.4. Pagamento será realizado conforme aquisição
- 1.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 1.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F” da Lei nº 14.133/21)

5.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
 - 5.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
 - 5.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 5.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 5.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
 - 5.1.3.3 Fiscal: Joelson Julio da Silva, Diretor da Divisão de Meio Ambiente;
 - 5.1.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
 - 5.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
 - 5.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
 - 5.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
 - 5.1.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

5.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5.1.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.1.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação Pregão Eletrônico.

6.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes **requisitos de habilitação**:

6.12.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.12.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

6.12.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.12.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.13.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.13.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.13.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.13.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.13.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.13.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.13.9 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos expedida pelo Tribunal de Contas da União.

6.13.10 Certidão Simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias

6.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Qualificação Econômico-Financeira

7.15 certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da licitante, sendo emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do certame, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, conforme parecer da contabilidade

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO I - A

ANEXO: LOTES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	Média	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE METAL.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 10 A 30 CM.	2.000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM 3,6.	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
4	ACABAMENTO PARA REGISTRO C35 1.1/4 X 1.1/2.	10	R\$ 76,34	R\$ 763,40
5	ADAPTADOR C/FLANGE 25MM X 3/4.	10	R\$ 24,34	R\$ 243,40
6	ADAPTADOR CURT 20MM X 1/2.	10	R\$ 24,34	R\$ 243,40
7	ADAPTADOR CURTO 25X3/4.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
8	ADESIVO COMPOUND BASE EPOXI SPRAY 400M.	10	R\$ 101,34	R\$ 1.013,40
9	ADESIVO INSTATANEO 20G.	20	R\$ 13,67	R\$ 273,40
10	ADESIVO PLASTICO 17 G.	30	R\$ 11,34	R\$ 340,20
11	ADESICO PLASTICO 175 G.	30	R\$ 28,34	R\$ 850,20
12	ADESIVO PLASTICO 75 G.	30	R\$ 31,67	R\$ 950,10
13	ADESIVO PU 360 G CINZA.	80	R\$ 25,67	R\$ 2.053,60
14	ADESIVO SILICONE 270 G INCOLOR.	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
17	ALÇA DE APOIO 80 CM X 1.1/4 2380.	5	R\$ 101,34	R\$ 506,70
18	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM INDICADOR PARA MEDIÇÃO DE CORRENTE AC/DC ATÉ 1000AP.	2	R\$ 101,34	R\$ 202,68
19	ALICATE BICO 6.	2	R\$ 56,67	R\$ 113,34
20	ALICATE DE PRESSÃO N 10	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
21	ALICATE ELETRICISTA 8 - 1000 VOLTS	2	R\$ 68,34	R\$ 136,68
24	ANEL DE VEDAÇÃO C/GUIA PARA VASO BLUKIT.	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
25	ANTENA EXTERNA 4 EM 1 DTV 3000.	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
26	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL 9"	3	R\$ 88,00	R\$ 264,00
27	ARAME RECOZIDO N° 16.	50	R\$ 25,34	R\$ 1.267,00
28	ARAME ZINCADO 16.	30	R\$ 28,67	R\$ 860,10
29	ARAME ZINCADO FARPA DO E AÇO 250 M.	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
30	ARAME ZINCADO N° 14.	30	R\$ 29,67	R\$ 890,10
31	ARCO DE SERRA MINI.	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
33	ARGAMASSA 20 KG AC1.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
34	ARGAMASSA DE 20 KG AC2.	200	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00
35	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO EXTENO.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
36	ARMAÇÃO PESADA REX 2X2.	10	R\$ 101,34	R\$ 1.013,40
37	ARMARIO AEREO 3 PORTAS TX 118,2 CM TB.	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
38	ARO PARA CARRIOLA 3,25X8.	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
39	ARREULA LISA DE 1/2 ATÉ 9/12.	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
40	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO.	80	R\$ 88,00	R\$ 7.040,00
41	AUTO TRANSFORMADOR 3000 T/A 2000W.	2	R\$ 238,34	R\$ 476,68
42	AUTO TRANSFORMADOR 5000 AT/3000W BIVOLT.	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
43	BACIA CONVENCIONAL BRANCA INFANTIL.	5	R\$ 223,34	R\$ 1.116,70
44	BACIA CONVENCIONAL ZIP.	15	R\$ 236,67	R\$ 3.550,05
45	BALDE PEDREIRO PVC NOVE 54.	15	R\$ 22,34	R\$ 335,10
46	BARRA ROSCAVEL 3/8 X 1M.	10	R\$ 9,34	R\$ 93,40
47	BASE REGISTRO GAVETA 1.1/2 - 50 MM.	20	R\$ 118,34	R\$ 2.366,80
48	BASE REGISTRO GAVETA 3/4 PONTA PVC.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
49	BASE VALVULA DESCARGA 1.1/2.	15	R\$ 121,67	R\$ 1.825,05
50	BATENTE MONTADO 13CM X 70CM.	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
53	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X35.	1.000	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00
54	BOIA ELETRICA CABO 1,2 MT.	20	R\$ 91,67	R\$ 1.833,40
55	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1/2.	20	R\$ 26,34	R\$ 526,80
56	BOIA PARA CAIXA DAGUA 3/4 VAZÃO TOTAL.	10	R\$ 91,67	R\$ 916,70
57	BORRACHA VEDANTE PARA CAIXA DE DESCARGA.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
58	BOTA DE BORRACHA DO NUMERO 36/37 AO 44/45.	30	R\$ 96,34	R\$ 2.890,20
59	BOTINA DE RASPA DO NUMERO 36 AO 45.	80	R\$ 66,67	R\$ 5.333,60
60	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE METAL 1/2.	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
61	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM.	10	R\$ 26,67	R\$ 266,70
62	BROCA DE AÇO RAPIDO 14MM.	10	R\$ 31,34	R\$ 313,40

63	BROCA DE COCRETO 12MM.	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
64	BROCA DE CONCRETO 8,0MM.	10	R\$ 17,67	R\$ 176,70
65	BROCA MULTI CONSTRUÇÃO 10MM/120MM.	5	R\$ 31,67	R\$ 158,35
66	BROCA TIPO SDS PLUS 0,6MM X 210MM.	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
67	BROCA TIPO SDS PLUS 0,8MM X 300MM.	5	R\$ 13,67	R\$ 68,35
68	BROCA TIPO SDS PLUS 10MM X 300MMM.	5	R\$ 14,67	R\$ 73,35
71	BUCHA PLASTICA 10MM.	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
72	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL CURTA 25 X 20.	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
73	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL CURTA 32 X 25.	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
74	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 50 X 20.	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
75	CABEÇOTE PARA ELETRODUTOR 3/4.	3	R\$ 8,34	R\$ 25,02
76	CABEÇOTE PVC PARA ELETRODUTO.	3	R\$ 9,84	R\$ 29,52
77	CABO COAXIAL 40%	250	R\$ 2,84	R\$ 710,00
78	CABO DE AÇO 3/16.	100	R\$ 9,34	R\$ 934,00
79	CABO FLEXIVEL 1 X 1,5MM.	1.000	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
80	CABO FLEXIVEL 1 X 10MM.	1.000	R\$ 12,34	R\$ 12.340,00
81	CABO FLEXIVEL 1 X 2,5MM.	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
82	CABO FLEXIVEL 1 X 35MM.	100	R\$ 46,67	R\$ 4.667,00
83	CABO FLEXIVEL 1 X 4MM.	300	R\$ 5,67	R\$ 1.701,00
84	CABO FLEXIVEL 1 X 6MM.	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
85	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5MM BRANCO.	1.000	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
86	CABO FLEXIVEL PARARELO 2 X 2,5MM BRANCO.	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
87	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 4,0MM BRANCO	1.000	R\$ 10,34	R\$ 10.340,00
88	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,5MM PRETO.	500	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
89	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5MM PRETO.	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
90	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4,0MM PRETO.	500	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00
91	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM PRETO.	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
92	CABO FLEXIVEL PP 4 X 1,5MM PRETO.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
93	CABO PARA BATERIA 600A X 2,5M.	3	R\$ 88,34	R\$ 265,02
94	CABO PARA FERRAMENTA TELESCOPICO 4MT ALUMINIO.	5	R\$ 88,34	R\$ 441,70
95	CABO PARA INTERNET 5P AZUL.	2.000	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
96	CADEADO E-20MM.	30	R\$ 18,34	R\$ 550,20
97	CADEADO E-30MM.	30	R\$ 21,67	R\$ 650,10
98	CADEADO E-5MM	10	R\$ 29,34	R\$ 293,40
101	CAIXA ACOPLADA LINHA ART BRANCA.	10	R\$ 198,34	R\$ 1.983,40
102	CAIXA DAGUA COM TAMPA POLIETILENO 10.000 LITROS	2	R\$ 5.863,34	R\$ 11.726,68
103	CAIXA DAGUA COM TAMPA POLIETILENO 1.000 LITROS.	10	R\$ 368,34	R\$ 3.683,40
104	CAIXA DAGUA COM TAMPA POLIETILENO 500 LITROS.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
105	CAIXA CORREIOS PLASTICA AMARELA.	10	R\$ 26,67	R\$ 266,70
106	CAIXA DE DESCARGA.	100	R\$ 68,34	R\$ 6.834,00
107	CAIXA DE INSPEÇÃO.	5	R\$ 446,67	R\$ 2.233,35
108	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 PRETA.	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
109	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 SOBREPOR.	30	R\$ 6,17	R\$ 185,10
110	CAIXA DE PASSAGEM 10X10X10X / 10X10X08.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
111	CAIXA DE PASSAGEM 15X15X08.	10	R\$ 23,34	R\$ 233,40
112	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X20	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
113	CAIXA ELETRODUTO 3/4 COM TAMPA TIPO X.	15	R\$ 13,34	R\$ 200,10
114	CAIXA PADRÃO MURO FRONTAL NA JORDÃO.	20	R\$ 376,67	R\$ 7.533,40
115	CAIXA PASSAGEM PARA SPLITER 3S BRANCA.	5	R\$ 43,34	R\$ 216,70
116	CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA 100X100	10	R\$ 13,67	R\$ 136,70
119	CALIBRADOR DE PRESSÃO PARA PNEUS.	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
120	CANAleta COM FITA 20X10 2M.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
121	CANAleta DUPLA COM FITA 40X16X2M.	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
122	CANAleta FINA COM FITA 10X10X2M.	50	R\$ 15,34	R\$ 767,00
123	CANTONEIRA ALUMINIO 3M X 1/2.	20	R\$ 32,34	R\$ 646,80
124	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 20 CM BRANCA.	30	R\$ 16,67	R\$ 500,10
125	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 25 CM BRANCA.	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00

126	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30 CM BRANCA.	30	R\$ 19,34	R\$ 580,20
127	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40 CM BRANCA.	30	R\$ 27,34	R\$ 820,20
128	CAP ESGOTO 50MM.	50	R\$ 9,67	R\$ 483,50
129	CAP ESGOTO 75MM.	50	R\$ 14,67	R\$ 733,50
130	CAP ROSCAVEL 1.1/2.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
131	CAP ROSCAVEL 1/2.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
132	CAP ROSCAVEL 20MM.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
133	CAP ROSCAVEL 25MM.	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
134	CAP ROSCAVEL 3/4.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
135	CAP ROSCAVEL 32MM.	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
136	CAP ROSCAVEL 40MM.	50	R\$ 5,67	R\$ 283,50
137	CAP ROSCAVEL 60MM.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
138	CAPA DE AMIANTO 1,10X0,65X5MM 10°.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
139	CAPA AMIANTO 1,10X0,65X5MM 15°.	50	R\$ 61,67	R\$ 3.083,50
140	CAPA DE AMIANTO 1,10X0,65X5MM 20°.	50	R\$ 61,67	R\$ 3.083,50
141	CAPACETE DE SEGURANÇA.	10	R\$ 36,34	R\$ 363,40
142	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF 400V.	10	R\$ 36,67	R\$ 366,70
143	CAPS ESGOTO 100 MM.	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
144	CAPS ESGOTO 40 MM.	50	R\$ 5,84	R\$ 292,00
145	CAPS SOLDABEL 50 MM.	50	R\$ 6,84	R\$ 342,00
146	CARRINHO DE MÃO METAL COM PNEU.	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
147	CARRINHO DE MÃO METAL PRETO COM PNEU.	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
148	CASTELO PARA REGISTRO 20 MM.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
149	CASTELO PARA REGISTRO 25 MM.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
150	CATRACA DE METAL CINFER.	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40
151	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,30 M.	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
152	CAVADEIRA ARTICULADA TUCANO COM CABO 1,4 M.	10	R\$ 138,34	R\$ 1.383,40
153	CHAVE BIELA 11MM.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
154	CHAVE BIELA 13MM.	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
155	CHAVE BIELA 19MM.	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
156	CHAVE CANHÃO 11MM.	2	R\$ 19,67	R\$ 39,34
157	CHAVE COMBINADA 11MMM.	5	R\$ 24,34	R\$ 121,70
158	CHAVE COMBINADA 19MM.	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
159	CHAVE COMBINADA 21MM.	5	R\$ 31,67	R\$ 158,35
160	CHAVE COMBINADA 24MM.	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
161	CHAVE COMBINADA 32MM.	3	R\$ 37,34	R\$ 112,02
162	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3.	5	R\$ 22,34	R\$ 111,70
163	CHAVE PARA CANO GRIFO N 18.	5	R\$ 108,34	R\$ 541,70
164	CHAVE PHS 1/8 X 3.	5	R\$ 12,34	R\$ 61,70
165	CHAVE PHS 3/16 X 5.	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
166	CHAVE TESTE FENDA.	5	R\$ 11,34	R\$ 56,70
167	CHURRASQUEIRA PRE MOLDADA 75 CM LISA COM GRELHA.	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
168	CILINDRO PARA FECHADURA.	50	R\$ 35,34	R\$ 1.767,00
170	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 08.	10	R\$ 30,67	R\$ 306,70
171	COLUNA PARA LAVATORIO IZY BRANCA.	20	R\$ 99,67	R\$ 1.993,40
172	CONDUITE CORRUGADO 20MM 1/2.	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
173	CONDUITE CORRUGADO 25MM 3/4.	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
174	CONDUITE CORRUGADO 32MM 1".	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
175	CONECTOR CHUVEIRO 10MM.	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40
176	CONECTOR CHUVEIRO 16MM.	10	R\$ 17,67	R\$ 176,70
177	CONECTOR SPRIT BOLD 10MM.	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80
178	CONECTOR SPRIT BOLD 35MM.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
179	CONTROLE DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
180	CORANTE 50ML VARIAS CORES	150	R\$ 8,67	R\$ 1.300,50
181	CORDA EM POLIESTER 2MM.	1.000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
182	CORDA EM POLIESTER 3MM.	1.000	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
183	CORDA EM POLIESTER 8MM.	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
184	CORRENTE GALVANIZADA 6MM.	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
185	CORRENTE PLASTICA 09MM X 1MT.	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
186	CUMEEIRA DE BARRO.	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
187	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLD 25MM.	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00

188	CURVA ESGOTO 100MM.	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
189	CURVA ESGOTO 40MM.	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
190	CURVA ESGOTO 50MM.	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80
191	CURVA ESGOTO 75MM.	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
192	CURVA ESGOTO LONGA 100MM X 90 X 40 CM.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
193	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4.	10	R\$ 5,17	R\$ 51,70
194	CURVA SOLDAVEL 25MM.	50	R\$ 6,34	R\$ 317,00
195	CURVA SOLDAVEL 32MM.	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
196	CURVA SOLDAVEL 40MM.	20	R\$ 19,67	R\$ 393,40
197	CURVA SOLDAVEL 50MM.	20	R\$ 23,67	R\$ 473,40
198	CURVA SOLDAVEL 75MM.	20	R\$ 73,34	R\$ 1.466,80
TOTAL				R\$ 257.396,73

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	Média	Valor Total
52	BLOCO DE CONCRETO 19X14X39.	6.000	R\$ 7,17	R\$ 43.020,00
199	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO ESTRIADA.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
200	DISCO DE CORTE INOX 115MM X 1,0MM.	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00
201	DISCO DE DESBASTE 7 18 X 6,22X22,2MM.	20	R\$ 18,34	R\$ 366,80
202	DISCO DIAMANTADO MADEIRA 7.1/4 X 24D.	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
203	DISCO FLAP RETO G60 4.1/2 X 115MM.	20	R\$ 8,67	R\$ 173,40
204	DISCO FLAP RETO G60 7 X 180MM.	20	R\$ 9,34	R\$ 186,80
205	DISJUNTOR DIN 1X10.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
206	DISJUNTOR DIN 1X16.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
207	DISJUNTOR DIN 1X20.	5	R\$ 15,34	R\$ 76,70
208	DISJUNTOR DIN 1X25.	5	R\$ 15,34	R\$ 76,70
209	DISJUNTOR DIN 1X32.	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
210	DISJUNTOR DIN 1X40.	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
211	DISJUNTOR DIN 1X50.	5	R\$ 16,34	R\$ 81,70
212	DISJUNTOR DIN 2X10	5	R\$ 40,67	R\$ 203,35
213	DISJUNTOR DIN 2X16.	5	R\$ 40,67	R\$ 203,35
214	DISJUNTOR DIN 2X20.	5	R\$ 40,67	R\$ 203,35
215	DISJUNTOR DIN 2X25.	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
216	DISJUNTOR DIN 2X32.	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
217	DISJUNTOR DIN 2X40.	5	R\$ 42,67	R\$ 213,35
218	DISJUNTOR DIN 2X50.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
219	DISJUNTOR DIN 3X50.	5	R\$ 63,34	R\$ 316,70
220	DISJUNTOR DIN 3X70.	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
221	DISJUNTOR NEMA 1X10.	5	R\$ 16,67	R\$ 83,35
222	DISJUNTOR NEMA 1X20.	5	R\$ 17,67	R\$ 88,35
223	DISJUNTOR NEMA 1X25.	5	R\$ 18,67	R\$ 93,35
224	DISJUNTOR NEMA 1X30.	5	R\$ 19,34	R\$ 96,70
225	DISJUNTOR NEMA 1X50.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
226	DISJUNTOR NEMA 2X10	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
227	DISJUNTOR NEMA 2X15.	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
228	DISJUNTOR NEMA 2X20.	5	R\$ 83,34	R\$ 416,70
229	DISJUNTOR NEMA 2X25.	5	R\$ 83,34	R\$ 416,70
230	DISJUNTOR NEMA 2X30.	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
231	DISJUNTOR NEMA 2X40.	5	R\$ 86,67	R\$ 433,35
232	DISJUNTOR NEMA 2X50.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
233	DISJUNTOR NEMA 2X70.	5	R\$ 107,34	R\$ 536,70
234	DISJUNTOR NEMA 3X100.	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
235	DISJUNTOR NEMA 3X15.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
236	DISJUNTOR NEMA 3X20.	5	R\$ 96,67	R\$ 483,35
237	DISJUNTOR NEMA 3X25.	5	R\$ 111,67	R\$ 558,35
238	DISJUNTOR NEMA 3X30.	5	R\$ 116,67	R\$ 583,35
239	DISJUNTOR NEMA 3X40.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
240	DISJUNTOR NEMA 3X50.	5	R\$ 133,34	R\$ 666,70
241	DISJUNTOR NEMA 3X70.	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
242	DOBRADIÇA AÇO 1.1/2	30	R\$ 3,17	R\$ 95,10
243	DOBRADIÇA AÇO 2.1/2	30	R\$ 4,17	R\$ 125,10
244	DOBRADIÇA AÇO 3.1/2	30	R\$ 5,34	R\$ 160,20
245	DUCHA MAXI 3 TEMPERATURAS 5500W X 127V.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

246	DUREPOXI 100G	20	R\$	13,34	R\$	266,80
247	ELETRODUTO PVC 3/4 X 3MT.	5	R\$	12,67	R\$	63,35
248	ELETROLD 6013 X 2,50MM.	100	R\$	1,00	R\$	100,00
249	EMENDA MANGUEIRA 3/4.	15	R\$	3,34	R\$	50,10
250	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 30CM.	40	R\$	6,84	R\$	273,60
251	ENXADA 1,5 LB DUAS CARAS.	10	R\$	97,67	R\$	976,70
252	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LB COM CABO.	5	R\$	38,00	R\$	190,00
253	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS.	3	R\$	233,34	R\$	700,02
254	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA 2X15 DEGRAUS.	2	R\$	1.133,34	R\$	2.266,68
255	ESCAPULA BUCHA 10.	100	R\$	2,84	R\$	284,00
256	ESCOVA CIRCULAR 6 X 1/2.	2	R\$	20,00	R\$	40,00
257	ESCOVA DE AÇO PLASTICO COM CABO.	5	R\$	10,00	R\$	50,00
258	ESGUICHO PISTOLA PLASTICA.	20	R\$	16,00	R\$	320,00
259	ESMERIL DE BANCADA 360W 220W	1	R\$	381,67	R\$	381,67
261	ESPUMA EXPANSIVA 500ML.	50	R\$	34,67	R\$	1.733,50
262	ESQUADRO DE ALUMINIO 14.	50	R\$	22,34	R\$	1.117,00
263	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS ME. 1,98 ALT X	30	R\$	445,00	R\$	13.350,00
264	ESTICADO PARA CABO DE AÇO 08MM.	5	R\$	29,34	R\$	146,70
265	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 10MM.	5	R\$	37,67	R\$	188,35
266	ESTILETE 1 LAMINA 18 MM.	5	R\$	10,00	R\$	50,00
267	EXTENSÃO TOMADA TRIPLA 5 MT.	10	R\$	27,67	R\$	276,70
268	FACAO PARA CANA PEITO DE POMBO.	5	R\$	48,34	R\$	241,70
269	FECHADURA BANHEIRO 2800/71.	20	R\$	32,67	R\$	653,40
270	FECHADURA EXTERNA 2600/71.	40	R\$	90,00	R\$	3.600,00
271	FECHADURA INTERNA INOX 2700/71.	50	R\$	46,00	R\$	2.300,00
272	FERRO 10,0MM 3/8 BARRA 12 MTS.	100	R\$	83,34	R\$	8.334,00
273	FERRO 12,5MM 1/2 BARRA 12 MTS.	150	R\$	130,00	R\$	19.500,00
274	FERRO 4,2 MM BARRA 12MTS.	250	R\$	23,34	R\$	5.835,00
275	FERRO 5,0MM 3/16 BARRA 12 MTS.	150	R\$	27,67	R\$	4.150,50
276	FERRO 6,3 MM 1/4 BARRA 12 MTS.	100	R\$	40,84	R\$	4.084,00
277	FERRO 8,0 MM BARRA 12 MTS.	250	R\$	58,34	R\$	14.585,00
278	FERRO ARMADO 7 X 14 X 8,0 MM BARRA 6 MTS.	150	R\$	67,34	R\$	10.101,00
279	FERRO ARMADO 7 X 22 8,0 MM BARRA 6 MTS.	100	R\$	131,67	R\$	13.167,00
280	FERRO TRELIÇA 6 M X 12 X CM.	150	R\$	86,34	R\$	12.951,00
281	FERRO TRELIÇA 6 M X 8 X CM.	150	R\$	42,34	R\$	6.351,00
282	FILTRO DE LINHA 5 ENTRADAS.	10	R\$	37,67	R\$	376,70
283	FILTRO DE LINHA 6 ENTRADA.	10	R\$	41,67	R\$	416,70
284	FIO DE NYLON 2,70 MM QUADRADO.	5.000	R\$	1,00	R\$	5.000,00
288	FITA DUPLA FACE 9MM X 2M.	30	R\$	61,67	R\$	1.850,10
289	FITA ISOLANTE 18MM X 1M.	100	R\$	6,00	R\$	600,00
290	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 2,0M.	30	R\$	11,00	R\$	330,00
291	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 200M	10	R\$	15,00	R\$	150,00
292	FITA TRANSPARENTE 48MM X 45M.	10	R\$	8,50	R\$	85,00
294	FORMICIDA GRANULADO EFICAZ CONTRA FORMIGAS	30	R\$	12,64	R\$	379,20
295	FORRO PINUS 10CM X 3M.	100	R\$	40,00	R\$	4.000,00
296	FORRO PVC 8 MM BRANCO NEVE.	500	R\$	29,00	R\$	14.500,00
TOTAL					R\$	214.920,02

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	Média	Valor Total
300	GANCHO BUCHA 10.	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
302	GARRAFAO TERMICO 5 LT.	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
303	GRAXA MULTI USO 500 GR.	3	R\$ 24,67	R\$ 74,01
304	GUARNIÇÃO TAUARI 6 CM.	30	R\$ 106,67	R\$ 3.200,10
305	HASTE COBREADA 2,40 X 3/4.	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
306	INTERRUPTOR EXTERNO BRANCO 1 TECLA.	50	R\$ 9,34	R\$ 467,00
307	INTERRUPTOR SIMPLES BLANC 1 TECLA	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
308	INTERRUPTOR SIMPLES BANC 2 TECLA.	70	R\$ 8,84	R\$ 618,80
309	IRRIGADOR GIRATORIO P/ ENGATE RAPIDO.	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
310	JIMO CUPIM BASE AGUA 900ML INCOLOR.	20	R\$ 99,67	R\$ 1.993,40
311	JOELHO AZUL C/ANEL 38MM.	50	R\$ 14,67	R\$ 733,50
312	JOELHO CPVC 22MM X 45°.	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
313	JOELHO CPVC 22MM X 90°.	50	R\$ 10,17	R\$ 508,50

314	JOELHO ESGOTO 100MM X 45°.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
315	JOELHO ESGOTO 100MM X 90°.	50	R\$ 15,34	R\$ 767,00
316	JOELHO ESGOTO 40MM X 45°.	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
317	JOELHO ESGOTO 40MM X 90°.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
318	JOELHO ESGOTO 50 MM X 45°.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
319	JOELHO ESGOTO 50 MM X 90°.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
320	JOELHO ESGOTO 75 MM X 45°.	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
321	JOELHO ESGOTO 75 MM X 90°.	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
322	JOELHO ESGOTO C/VISITA 100 MM X 50 MM.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
323	JOELHO LR C/ BUCHA LATAO 20 MM X 1/2.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
324	JOELHO LR C/BUCHA LATAO 25 MM X 1/2.	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
325	JOELHO LR C/BUCHA LATAO 25 MM X 3/4.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
326	JOELHO LR C/BUCHA LATAO 32 MM X 3/4.	20	R\$ 15,67	R\$ 313,40
327	JOELHO LR SOLDABEL 25 MM X 1/2.	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
328	JOELHO LR SOLDABEL 25 MM X 3/4.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
329	JOELHO MANGUEIRA 1.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
330	JOELHO MANGUEIRA LISO C/ROSCA 1.1/4.	30	R\$ 4,34	R\$ 130,20
331	JOELHO SOLDABEL 20 MM X 45°.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
332	JOELHO SOLDABEL 20 MM X 90°.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
333	JOELHO SOLDABEL 25 MMX 45°.	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
334	JOELHO SOLDABEL 25 MM X 90°.	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
335	JOELHO SOLDABEL 32 MM X 45°.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
336	JOELHO SOLDABEL 32 MM X 90°.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
337	JOELHO SOLDABEL 40 MM X 90°.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
338	JOELHO SOLDABEL 50 MM X 90°.	25	R\$ 11,34	R\$ 283,50
339	JOELHO SOLDABEL 60 MM X 90°.	25	R\$ 46,50	R\$ 1.162,50
340	JOELHO SOLDABEL 75 MM X 90°.	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
341	JUNÇÃO ESGOTO 100 X 50.	25	R\$ 9,84	R\$ 246,00
342	JUNÇÃO ESGOTO 40 X 40.	25	R\$ 9,67	R\$ 241,75
343	JUNÇÃO ESGOTO 50 X 50.	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
344	JUNÇÃO ESGOTO 75 X 75.	25	R\$ 9,84	R\$ 246,00
345	KIT ACESSORIOS P/BANHEIROS INOX 5 PEÇAS KIT ACESSORIOS STANDER - 5 PEÇAS - 01 - PORTA TOALHA RETO 01 - CABIDE DUPLO 01 - PORTA TOALHA ARGOLA 01 -SABONETEIRA 01 - PAPELARIA. INCLUSO: 06 CANOPLAS 12 - PARAFUSOS 12 - BUCHAS.	10	R\$ 196,67	R\$ 1.966,70
347	LAMINA PARA ARCO DE SERRA 22".	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
348	LAMPADA LED 12W BIVOLT.	100	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00
349	LAMPADA LED 30W BIVOLT.	100	R\$ 45,67	R\$ 4.567,00
351	LAVATORIO ZIP BRANCO.	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00
352	LIMA ENXADA 8 X 200 MM.	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
353	LIMA MOTOSSERRA REDONDA 8 X 7/32.	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
354	LIMITADOR DE GRAMA 120 MM.	200	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
355	LIXA DAGUA P100.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
356	LIXA FERRO DISCO P100 X 180 MM.	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
357	LIXA FERRO DISCO P36 X 180 MM.	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
358	LIXA MADEIRA P 100.	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
359	LIXA MADEIRA P 120.	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
360	LONA DE PLASTICO GROSSA 6M (100 MICRA)	3.000	R\$ 13,17	R\$ 39.510,00
361	LONA DE POLIETILENO AZUL 6 X 4.	2	R\$ 343,34	R\$ 686,68
362	LONA DE POLIETILENO AZUL 8 X 6.	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
363	LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML.	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
364	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED.	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
365	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM.	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
366	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
367	LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM.	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
368	LUVA DE CORRER MARROM 20 MM.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
369	LUVA DE CORRER MARROM 25 MM.	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
370	LUVA DE CORRER MARROM 32 MM.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
371	LUVA DE CORRER MARROM 40 MM.	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
372	LUVA DE CORRER MARROM 50 MM.	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
373	LUVA DE CORRER MARROM 60 MM.	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00

374	LUVA DE LATEX M.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
375	LUVA ESGOTO 100MM.	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
376	LUVA ESGOTO 40MM.	50	R\$ 4,34	R\$ 217,00
377	LUVA ESGOTO 50MM.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
378	LUVA ESGOTO 75MM.	10	R\$ 11,34	R\$ 113,40
379	LUVA LR C/BUCHA LATAO 20 MM X 1/2.	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
380	LUVA LR C/BUCHA LATAO 25 MM X 1/2.	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
381	LUVA LR C/BUCHA LATAO 20 MM X 3/4.	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
382	LUVA LR SOLDABEL 20 MM X 1/2.	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
383	LUVA LR SOLDABEL 25 MM X 1/2.	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
384	LUVA LR SOLDABEL 25 MM X 3/4.	50	R\$ 6,34	R\$ 317,00
385	LUVA P/ELETRODUTO 1.	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
386	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/2.	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
387	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/4.	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
388	LUVA P/ELETRODUTO 3/4.	10	R\$ 3,84	R\$ 38,40
389	LUVA RASPA CANO CURTO.	50	R\$ 26,67	R\$ 1.333,50
390	LUVA SOLDABEL 20 MM.	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
391	LUVA SOLDABEL 25 MM.	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
392	LUVA SOLDABEL 32 MM.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
393	LUVA SOLDABEL 40 MM.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
394	LUVA SOLDABEL 50 MM.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
395	LUVA SOLDABEL 60 MM.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
TOTAL				R\$ 87.473,34

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	Média	Valor Total
396	MAÇANETA RETA.	10	R\$ 15,34	R\$ 153,40
397	MADEIRITE 09 MM X 1,10 X 2,20 RESINADO VERMELH	50	R\$ 96,34	R\$ 4.817,00
398	MADEIRITE 17 MM X 2,20 X 1,10 RESINADO.	50	R\$ 146,67	R\$ 7.333,50
399	MANGUEIRA JARDIM 1/2.	2.500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
400	MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2 MM.	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
401	MANGUEIRA MULTI USO 3/8" X 3,0 MM.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
402	MANGUEIRA PARA GAS 1,20 M.	20	R\$ 26,67	R\$ 533,40
403	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL 2.	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
404	MARRETA C/CABO 0,5 KG.	5	R\$ 32,34	R\$ 161,70
405	MARRETA C/CABO 1,0 KG.	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
406	MARRETA C/CABO 1,5 KG.	5	R\$ 58,34	R\$ 291,70
409	MAXIMO AR BRANCO C/G REQ12 60X60.	5	R\$ 393,00	R\$ 1.965,00
410	MAXIMO AR BRANCO C/G REQ14 60X80.	5	R\$ 389,67	R\$ 1.948,35
411	MAXIMO AR BRANCO C/GD REQ12 50X50.	5	R\$ 343,34	R\$ 1.716,70
412	MEIA CANA PINUS.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
416	NIPEL 3/4.	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40
417	OCULOS DE SEGURANÇA FUME.	20	R\$ 15,67	R\$ 313,40
418	ÓLEO 2T ESSENCIAL SEMI-SINTÉTICO 500ML.	200	R\$ 24,84	R\$ 4.968,00
419	PA QUADRADA N 3 C/CABO.	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
420	PA VANGA QUADRADA.	5	R\$ 89,67	R\$ 448,35
421	PALHA DE AÇO N 2.	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
422	PARAFUSO CABEÇA CHATA FEN 4,2 X 40.	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
423	PARAFUSO CABEÇA PANELA FEN 4,2 X 38.	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
424	PARAFUSO CABEÇA PANELA FEN 5,5 X 38.	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
425	PARAFUSO CABEÇA PANELA FEN 4,2 X 16.	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
426	PARAFUSO FORRO PVC.	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
427	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2.1/2.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
428	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3.	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
429	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2.1/2.	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00
430	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
431	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD 4,5 X 40.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
432	PARAFUSO MADEIRO CHIPBOARD 6,0 X 50.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
433	PARAFUSO MAQUINA 1/4 X 1.1/4.	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
434	PARAFUSO MAQUINA 5/32 X 1.	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
435	PARAFUSO PADRAO C/PORCA E ARRUELA 5/8 X 150.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
436	PARAFUSO PADRAO C/PORCA E ARRUELA 5/8 X 200.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
437	PARAFUSO PLASTICO P/ASSENTO.	50	R\$ 24,34	R\$ 1.217,00

438	PARAFUSO SEXT 1/2 X 2.	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
439	PARAFUSO SEXT 1/4 X 1.1/2.	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
440	PARAFUSO SEXT 3/16 X 1.	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
441	PARAFUSO SEXT 3/16 C 1/2.	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
442	PARAFUSO SEXT 3/4 X 2.	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
443	PARAFUSO SEXT 3/4 X 4.	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
444	PARAFUSO SEXT 3/8 X 1.	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
445	PARAFUSO SEXT 3/8 X 2.	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
446	PARAFUSO SEXT 5/16 X 3.	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
447	PARAFUSO SEXT 5/8 X 1.	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
448	PARAFUSO SEXT 5/8 X 3.	50	R\$ 7,84	R\$ 392,00
449	PARAFUSO SEXT AÇO 8.8 12MM X 50.	50	R\$ 7,84	R\$ 392,00
450	PARAFUSO SEXT AÇO 8.8 12MM X 70.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
451	PARAFUSO SEXT AÇO 8.8 8MM X 45.	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
452	PARAFUSO TELHA AÇO AUTO BROCANTE 12 X 7/8.	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
453	PARAFUSO VASO C/BUCHA 12.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
454	PASSARINHEIRA TELHA DUPLAN.	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
455	PAULISTINHA DE BARRO.	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
456	PAVER P/CALÇADA 6 X 10 20 50 UNID FAZ 1 M2.	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
458	PENEIRA AREIA 55 CM.	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
459	PICARETA S/CABO.	5	R\$ 73,34	R\$ 366,70
461	PISO PEI 4 60X60 CERÂMICO.	600	R\$ 49,67	R\$ 29.802,00
462	PLACA 4 X 4 4 MODULOS.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
463	PLAFON C/SOQUETE QUADRADO.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
464	PLAFON C/SOQUETE ROSQUEADO.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
465	PLUG FEMEA 10A.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
466	PULG FEMEA 20A.	30	R\$ 5,34	R\$ 160,20
467	PLUG ROSCAVEL 1/2.	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
468	PLUG ROSCAVEL 3/4.	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
469	PORCA SEXTAVADA 06MM.	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
470	PORCA SEXTAVADA 1/8.	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
471	PORCA SEXTAVADA 12MM.	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
472	PORCA SEXTAVADA 3/16.	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
473	PORCA SEXTAVADA 5/32.	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
474	PORCA SEXTAVADA 7/16.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
475	PORCA SEXTAVADA 9/16.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
476	PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 08MM.	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
477	PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 12MM.	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
478	PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 5/8.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
479	PORTA LAMINADA REQ12 X 75 CM ESQUERDA.	50	R\$ 281,67	R\$ 14.083,50
480	PORTA SANFONADA 80CM X 2,10 M NEVE.	50	R\$ 192,67	R\$ 9.633,50
481	POSTE PARA ALAMBRADO CURVO 2,5M.	400	R\$ 83,34	R\$ 33.336,00
482	POSTE PARA ALAMBRADO RETO 2,5 M.	50	R\$ 61,67	R\$ 3.083,50
483	PREGO 1 KG 17X21.	50	R\$ 26,67	R\$ 1.333,50
484	PREGO 1 KG 17 X 27.	50	R\$ 26,67	R\$ 1.333,50
485	PREGO TELHEIRO 500 GR 18X30.	20	R\$ 28,34	R\$ 566,80
486	PULVERIZADOR COSTAL 20 L.	4	R\$ 358,34	R\$ 1.433,36
487	PULVERIZADOR MANUAL 1,5L.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
TOTAL				R\$ 185.646,46

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	Média	Valor Total
488	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE DISJUNTORES 18.	6	R\$ 48,34	R\$ 290,04
489	RALO BRANCO.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
490	REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM.	20	R\$ 13,84	R\$ 276,80
491	REDUÇÃO ESGOTO 75 MM X 50 MM.	20	R\$ 15,17	R\$ 303,40
492	REDUÇÃO MANGUEIRA 3/4 1/2.	20	R\$ 2,84	R\$ 56,80
493	REFLETOR LED 30W BIVOLT.	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
494	REGADOR PLASTICO 10L.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
495	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM.	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
496	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 40MM.	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
497	REGULADOR DE GAS KG/H 505 01.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
498	REGULADOR DE GAS 2 KG/H/506/01.	10	R\$ 74,34	R\$ 743,40

499	REJUNTE PARA PISO 1 KG.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
500	RELE FOTOCELULA BIVOLT.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
501	RIPAO CAMBARA 2,0 X 4,5 METRO LINEAR.	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
502	RIPAO EUCALIPTO 2,0 X 4,5 ETRO LINEAR.	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
503	ROLDANA PORCELANA 72X72.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
505	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL DE ALTA RESISTE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
506	SARRAFO PINUS 2,5 X 5 CM X 3 MT.	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
510	SERRA P/AÇO.	15	R\$ 10,67	R\$ 160,05
511	SERROTE PODA CURVO 14".	3	R\$ 42,34	R\$ 127,02
512	SIFÃO EXTENSIVO BRANCO 0,72 CM.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
513	SIFÃO EXTENSIVO BRANCO 0,72 CM DUPLO.	40	R\$ 16,34	R\$ 653,60
514	SIFÃO EXTENSIVO BRANCO 1,50 CM.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
515	SOLEIRA VERDE UBATUBA 81 CM.	40	R\$ 106,67	R\$ 4.266,80
516	SOMBRITE 50% 3,0 MT LINEAR.	20	R\$ 14,34	R\$ 286,80
517	SOMBRITE 70% 1,5 MT LINEAR.	20	R\$ 16,34	R\$ 326,80
518	SOQUETE FLUOR CEBOLINHA.	50	R\$ 87,67	R\$ 4.383,50
519	SOQUETE PLASTICO C/RABICHO.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
520	SUPORTE P/ MANGUEIRA GIRATORIA.	10	R\$ 363,34	R\$ 3.633,40
521	SUPORTE PARA PRATELEIRA MAO FRANCESA CANTONEIRA DE 20CM, INCLUSO: 1 MÃO FRANCESA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
522	SUPORTE TV UNIVERSAL 10" 85".	10	R\$ 26,67	R\$ 266,70
523	TABUA PINUS 10CM X 3 MT.	100	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
524	TABUA PINUS 15CM X 3MT.	100	R\$ 25,34	R\$ 2.534,00
525	TABUA PINUS 20CM X 3MT.	150	R\$ 31,67	R\$ 4.750,50
526	TABUA PINUS 25CM X 3MT.	100	R\$ 36,67	R\$ 3.667,00
527	TABUA PINUS 30CM X 3MT.	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
528	TAMPA CONCRETO P/FOSSA 1,4M.	10	R\$ 293,34	R\$ 2.933,40
529	TANQUE CONCRETO REVESTIDO 1 BOCA.	3	R\$ 413,34	R\$ 1.240,02
530	TANQUE CONCRETO REVESTIDO 2 BOCAS.	3	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
531	TANQUE DE POLIETILENO 10000 LT BX C/TAMPA.	1	R\$ 7.383,34	R\$ 7.383,34
532	TANQUE PLASTICO GRANDE 24 L BRANCO.	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
533	TE ADAPTADOR 3 PINOS 10A.	30	R\$ 10,67	R\$ 320,10
534	TE ESGOTO 100MM X 100MM.	25	R\$ 27,34	R\$ 683,50
535	TE ESGOTO 40MM X 40MM.	25	R\$ 18,67	R\$ 466,75
536	TE ESGOTO 50MM X 50MM.	25	R\$ 24,34	R\$ 608,50
537	TE ESGOTO 75MM X 75MM.	20	R\$ 24,67	R\$ 493,40
538	TE LR C/BUCHA LATAO 20MM X 1/2.	25	R\$ 9,34	R\$ 233,50
539	TE LR C/BUCHA LATAO 25 MM X 1/2.	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
540	TE LR C/BUCHA LATAO 25MM X 3/4.	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
541	TE LR MANGUEIRA 1.	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
542	TE LR MANGUEIRA 1.1/4.	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
543	TE LR MANGUEIRA 2.	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
544	TE LR SOLDAVEL 20MM 1/2.	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
545	TE LR SOLDAVEL 25 MM X 1/2.	25	R\$ 2,84	R\$ 71,00
546	TE MANGUEIRA 3/4.	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
547	TE SOLDAVEL 20MM.	15	R\$ 4,67	R\$ 70,05
548	TE SOLDAVEL 25MM.	15	R\$ 5,34	R\$ 80,10
549	TE SOLDAVEL 32MM.	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
550	TE SOLDAVEL 40MM.	15	R\$ 8,34	R\$ 125,10
551	TE SOLDAVEL 50MM.	15	R\$ 18,67	R\$ 280,05
552	TE SOLDAVEL 60MM.	15	R\$ 44,34	R\$ 665,10
553	TELA ALAMBRADO 1,80 M MALHA 09.	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
554	TELA MOSQUETEIRA VERDE 1,0 M.	50	R\$ 8,34	R\$ 417,00
555	TELA PASSARINHO 100CM.	50	R\$ 11,34	R\$ 567,00
556	TELA PASSARINHO 120CM.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
557	TELA PASSARINHO 60CM.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
558	TELA PASSARINHO 80CM.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
559	TELA PINTEIRO 100CM.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
560	TELA PORCO 150 CM.	50	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
561	TELA PORCO 80CM.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
562	TELA SOLDADA 100CM.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

563	TELA SOLDADA 100CM.	50	R\$ 29,67	R\$ 1.483,50
564	TELA SOLDADA 50CM.	50	R\$ 15,67	R\$ 783,50
565	TELHA BARRO.	5.000	R\$ 2,84	R\$ 14.200,00
566	TELHA FIBROCIMENTO 4MM X 0,50 X 2,44M.	200	R\$ 25,34	R\$ 5.068,00
567	TELHA FIBROCIMENTO 5MM X 1,10 X 1,83M.	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
568	TELHA FIBROCIMENTO 5MM X 1,10 X 2,13M.	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
569	TELHA FIBROCIMENTO 5MM X 1,10 X 2,44M.	100	R\$ 86,67	R\$ 8.667,00
570	TELHA FIBROCIMENTO 6MM X 1,10 X 3,66M.	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
571	TESOURA USO GERAL 25 CM.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
572	TIJOLO BARRO BRANCO.	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
579	TINTA SPRAY, PARA USO EM METAL, MADEIRA, PLÁSTICOS, GESSO, VIDRO, MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE FESTA E DECORAÇÕES EM GERAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICAS, PIGMENTOS ATIVOS, INERTES E PROPELENTE, LATA COM 400 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
TOTAL				R\$ 131.432,02

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	Média	Valor Total
99	CAIBRO EUCALIPTO 5X5 METRO LINEAR	2.000	R\$ 22,34	R\$ 44.680,00
100	CAIBRO PINUS 5X5 CM X 3 MT.	1000	R\$ 15,67	R\$ 15.670,00
583	TOMADA BARRA 4 ENTRADAS.	20	R\$ 37,67	R\$ 753,40
584	TOMADA C/PLACA 16A UNIVERSAL.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
585	TOMADA EXTERNA BANCA 10A.	20	R\$ 19,34	R\$ 386,80
586	TOMADA EXTERNA BRANCA 20A.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
587	TOMADA EXTERNA REDONDA 10A.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
588	TORNEIRA METAL JARDIM CROMADA C/BICO.	50	R\$ 66,67	R\$ 3.333,50
589	TORNEIRA METAL LAVATORIO BICA MOVEL.	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
590	TORNEIRA METAL MAQUINA TANQUE C/BICO.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
591	TORNEIRA METAL PARDE BICA ALTA 1/2.	30	R\$ 99,34	R\$ 2.980,20
592	TORNEIRA PLASTICA COZINHA JARDIM PRETA 1/2 X 3/4.	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
593	TORNEIRA PLASTICA COZINHA MESA ALTA MOVEL.	20	R\$ 46,67	R\$ 933,40
594	TORNEIRA PLASTICA COZINHA PAREDE ALTA MOVEL.	20	R\$ 46,67	R\$ 933,40
595	TORQUES 08.	3	R\$ 23,34	R\$ 70,02
596	TORQUES 12.	3	R\$ 241,67	R\$ 725,01
597	TRENA FIBRA DE VIDRO 10M.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
598	TRENA FIBRA DE VIDRO 20M.	5	R\$ 33,34	R\$ 166,70
599	TRENA FIBRA DE VIDRO 30M.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
600	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M.	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
606	TUBO ALUMINIO 3M 1.	20	R\$ 28,34	R\$ 566,80
607	TUBO ALUMINIO 3M 3/4.	20	R\$ 19,34	R\$ 386,80
608	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL P/VASO.	20	R\$ 21,67	R\$ 433,40
609	TUBO DESCIDA EXTERNO.	20	R\$ 24,34	R\$ 486,80
610	TUBO PONTA AZUL.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
611	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 6 MT.	100	R\$ 126,67	R\$ 12.667,00
612	TUBO PVC ESGOTO 150 MM X 6 MT.	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
613	TUBO PVC ESGOTO 200MM X 6 MT.	15	R\$ 593,34	R\$ 8.900,10
614	TUBO PVC ESGOTO 40MM X 6 MT.	50	R\$ 56,67	R\$ 2.833,50
615	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 6 MT.	50	R\$ 76,67	R\$ 3.833,50
616	TUBO PVC ESGOTO 75MM X 6 MT.	25	R\$ 128,67	R\$ 3.216,75
617	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM X 6 MT.	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
618	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM X 6 MT.	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
619	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM X 6 MT.	30	R\$ 75,67	R\$ 2.270,10
620	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM X 6 MT.	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
621	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM X 6 MT.	80	R\$ 151,67	R\$ 12.133,60
622	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM X 6 MT.	70	R\$ 153,34	R\$ 10.733,80
623	UNIAO MANGUEIRA JARDIM 1/2.	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
624	UNIAO P/MANGUEIRA DE GAS 3/8.	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
625	UNIAO PVC ROSCAVEL BRANCA 25MM X 3/4.	15	R\$ 11,67	R\$ 175,05
626	UNIAO PVC SOLDAVEL 25MM.	15	R\$ 20,67	R\$ 310,05
627	UNIAO PVC SOLDAVEL 32 MM.	70	R\$ 14,34	R\$ 1.003,80

628	UNIAO PVC SOLDABEL 40 MM.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
629	UNIAO PVC SOLDABEL 50 MM.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
630	UNIAO PVC SOLDABEL 60 MM.	30	R\$ 93,34	R\$ 2.800,20
631	VALVULA DE RETENÇÃO SOLDABEL 25 MM.	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
632	VALVULA DE RETENÇÃO SOLDABEL 32 MM.	15	R\$ 66,67	R\$ 1.000,05
633	VALVULA DE RETENÇÃO SOLDABEL 50 MM.	15	R\$ 96,67	R\$ 1.450,05
634	VALVULA PIA BRANCA.	40	R\$ 9,67	R\$ 386,80
635	VALVULA PIA CROMADO.	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
636	VARAO GROSSO SIMPLES 3 M.	10	R\$ 86,34	R\$ 863,40
637	VASSOURAO GARI CERDAS PLASTICAS.	50	R\$ 36,67	R\$ 1.833,50
638	VASSOURAO GARI MADEIRA.	50	R\$ 40,67	R\$ 2.033,50
639	VEDA ROSCA 18 MM X 25 MM.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
640	VENEZINA BRANCA CG REQ 14 100X150.	10	R\$ 1.149,34	R\$ 11.493,40
643	VIGA CAMBARA 5 X 10 METROS LINEAR.	250	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
644	VIGA EUCALIPTO 5 X 10 METRO LINEAR.	250	R\$ 19,34	R\$ 4.835,00
645	VIGA PINUS 5 X 10 X 3 MT.	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
646	VITRO QUADRICULADO C/GD REQ 12 100X150	10	R\$ 1.063,00	R\$ 10.630,00
649	SABRE PARA MOTOSSERRA 18"	10	R\$ 153,34	R\$ 1.533,40
651	FACA PARA ROÇADEIRA	5	R\$ 186,67	R\$ 933,35
653	SUPORTE PARA MANGUEIRA DE JARDIM GIRATÓRIO	10	R\$ 123,34	R\$ 1.233,40
654	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 1,5M	100	R\$ 6,34	R\$ 634,00
656	CAIXA TERMICA - EM POLIETILENO,CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ALÇA PARA TRANSPORTE, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO	5	R\$ 58,34	R\$ 291,70
657	CABO DE MADEIRA 1,80 MT	50	R\$ 21,34	R\$ 1.067,00
658	BALANÇA DE PRECISÃO ATÉ 180KG	2	R\$ 171,67	R\$ 343,34
659	DUCHA TURBO 7500W	10	R\$ 81,67	R\$ 816,70
660	GÁS PARA MAÇARICO 30ML	30	R\$ 21,34	R\$ 640,20
661	REPARO PARA VALVULA DESCARGA	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
663	INTERRUPTOR 2 P + T	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
664	LIXEIRA PARA CALÇADA 1,90 MT PRODUZIDA EM AÇO COM CESTO DE 50X90	25	R\$ 133,34	R\$ 3.333,50
665	BATERIA LITIO 12V	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
666	ESGUICHO PISTOLA PARA PINTURA	10	R\$ 13,34	R\$ 133,40
667	TAPETE EMBORRACHADO 40CMX50CM	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
668	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO DE JARDIM COM ENGATE ADAPTADOR E HIDROPISTOLA - 4 PEÇAS	50	R\$ 19,34	R\$ 967,00
671	BAG PARA COLETA DE RECICLADO- ESPECIFICAÇÃO: BAG PARA COLETA DE RECICLADO MATERIAL RÁFIA 1,20 ALTURA 0,90 M COMPRIMENTO COM ALÇAS COSTURADAS	800	R\$ 14,34	R\$ 11.472,00
				R\$ 240.192,37

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	Média	Valor Total
260	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 M0920G 2200W.	2	R\$ 1.246,67	R\$ 2.493,34
299	FURADEIRA DE IMPACTO HP 1640 7600W.	3	R\$ 1.046,67	R\$ 3.140,01

350	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 1800W, POTENCIA MIN. DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:2.000 LBF/POL ² - 140 MPA; PRESSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE ÁGUA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:1,450 LBF/POL ² - 100 BAR - 10,0 MPA; VAZÃO MÁXIMA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:435 LITROS/HORA - 7,2 LITROS/MIN; VAZÃO NOMINAL DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO;400 LITROS/HORA - 6,67 LITROS/MIN; SISTEMA DE DESLIGAMENTO DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; AUTOMÁTICO; TIPO DE MOTOR DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: UNIVERSAL; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DA LAVADORA:5,0; COMPRIMENTO DO CORDÃO ELÉTRICO:5,00 M; DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO DE DETERGENTE DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: RESERVATÓRIO EXTERNO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 ACESSÓRIO PARA DETERGENTE, 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 M NO MIN., 1 CORDÃO ELÉTRICO COM 5 M NO MIN., 1 LANÇA COM BICO AJUSTÁVEL, 1 ELÉTRICO COM 5 M NO MIN., 1 LANÇA COM BICO AJUSTÁVEL, 1 LANÇA COM BICO TURBO, 1 PISTOLA COM GATILHO E 1 CONECTOR DE 1/2".	6	R\$ 1.483,34	R\$ 8.900,04
647	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL LATERAL COM LÂMINA 3PONTAS CAPACIDADE APROXIMADA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,5 L CILINDRADA: 38.9 CM3 ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA12500 RPM POTENCIA APROXIMADA: 2.0/2.7 KW/CV ROTAÇÃO LENTA APROXIMADA: 2800 RPM COM CABO PARA AS DUAS MÃOS SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS PESADOS, DE MAIOR INTENSIDADE E DE LONGA DURAÇÃO COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES PRODUTOR NOVO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAIODE APROXIMADAMENTE 70 KM DO LOCAL DE ENTREGA. CERTIFICADO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	4	R\$ 3.541,67	R\$ 14.166,68
648	SOPRADOR DE AR A GASOLINA MOTOR 65,5 CM3 3,8H	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
669	MOTOSSERRA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: SABRE DE NO MÍNIMO 50CM/20,36RS; - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 0.680L; CILINDRADA: 72.2 CM3; POTÊNCIA 3.9 KW 5.3 CV;	2	R\$ 5.508,34	R\$ 11.016,68
670	MARTELETE PROFISSIONAL PERFURADOR ELÉTRICO COM FIO, 800W, 127 VOLTS, VELOCIDADE 1500 RPM INCLUSO 1 EMPUNHADURA LATERAL 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE 1 MALETA	2	R\$ 3.133,34	R\$ 6.266,68

650	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8	30	R\$ 63,34	R\$ 1.900,20
	TOTAL			R\$ 53.683,63

LOTE 08

15	AGUA RAZ 5 L.	80	R\$ 121,34	R\$ 9.707,20
16	AGUA RAZ 900ML.	100	R\$ 26,67	R\$ 2.667,00
22	ALVENARIT 18 KG.	50	R\$ 201,67	R\$ 10.083,50
23	ALVENARIT 3,6 KG.	75	R\$ 48,34	R\$ 3.625,50
51	BIANCO 1 LITRO.	120	R\$ 27,34	R\$ 3.280,80
69	BROXA RETANGULAR 15,5 X 5 CM.	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
70	BROXA RETANGULAR 18 X 76CM.	15	R\$ 10,34	R\$ 155,10
285	FITA CREPE 18MMX50MT.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
286	FITA CREPE 24MMX50MT.	200	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
287	FITA CREPE 48 MM X 50 MM.	200	R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
293	FIXADOR DE CAL 150 ML.	2.000	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
297	FUNDO PREPARADOR 18 LT.	40	R\$ 913,34	R\$ 36.533,60
298	FUNDO PREPARADOR 3600 ML.	40	R\$ 68,34	R\$ 2.733,60
301	GARFO P/ROLO GAIOLA 23CM.	30	R\$ 12,34	R\$ 370,20
117	CAL PARA PINTURA.	500	R\$ 19,17	R\$ 9.585,00
407	MASSA CORRIDA 25 KG.	300	R\$ 53,34	R\$ 16.002,00
408	MASSA CORRIDA 3600 ML.	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
413	NEUTROL 3600 ML.	10	R\$ 88,34	R\$ 883,40
414	NEUTROL ACQUA 18 L.	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
415	NEUTROL ACQUA 3600ML.	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
460	PIGMENTO EM PÓ 500G CORES.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
504	ROLO C/GARFO ESPUMA 15 CM.	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
507	SELADOR ACRILICO 18L.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
508	SELADOR ACRILICO 3600 ML.	20	R\$ 56,67	R\$ 1.133,40
509	SELADOR P/MADEIRA 3600 ML.	20	R\$ 58,34	R\$ 1.166,80
573	TINER 5 LTS.	100	R\$ 98,34	R\$ 9.834,00
574	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18 LT CORES.	100	R\$ 386,67	R\$ 38.667,00
575	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 3600 ML CORES.	70	R\$ 108,34	R\$ 7.583,80
576	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 18 LT CORES.	70	R\$ 596,67	R\$ 41.766,90
577	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3600 ML CORE	50	R\$ 198,34	R\$ 9.917,00
578	TINTA PISO FOSCO PREMIUM 18 LT CORES.	70	R\$ 393,34	R\$ 27.533,80
580	TINTA TELHADO 18 LT CORES.	65	R\$ 393,34	R\$ 25.567,10
581	TINTA TELHADO 3600 ML CORES.	40	R\$ 121,67	R\$ 4.866,80
582	TINTA ZARCAO CINZA 3600 LT.	30	R\$ 143,34	R\$ 4.300,20
601	TRINCHA CERDA BRANCA 2.	20	R\$ 15,34	R\$ 306,80
602	TRINCHA CERDA BRANCA 3.	20	R\$ 18,67	R\$ 373,40
603	TRINCHA CERDA GRIS 1.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
604	TRINCHA CERDA 1/2.	20	R\$ 5,34	R\$ 106,80
605	TRINCHA CERDA GRIS 2.	20	R\$ 9,34	R\$ 186,80
641	VERNIZ 3600 ML.	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
642	VERNIZ 900 ML.	20	R\$ 79,67	R\$ 1.593,40
652	FIM DE OBRA 5 LT	20	R\$ 96,67	R\$ 1.933,40
662	CLORO 18L	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
	TOTAL			R\$ 307.826,30

Item 414 cancelado. Valor total do lote corrigido: R\$ 307.806,30

LOTE 09

169	CIMENTO CP2 50 KG	1200	R\$ 41,34	R\$ 49.608,00
32	AREIA LAVADA MEDIA .	350	R\$ 151,34	R\$ 52.969,00
457	PEDRA BRITA 1/2.	350	R\$ 149,67	R\$ 52.384,50
346	LAJOTA 6 FUROS INTEIRA.	200.000	R\$ 0,90	R\$ 180.000,00
118	CAL VIRGEM 20 K.	1.000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
	TOTAL			R\$ 354.461,50

TOTAL LOTE 01	R\$ 257.396,73
TOTAL LOTE 02	R\$ 214.920,02
TOTAL LOTE 03	R\$ 87.473,34
TOTAL LOTE 04	R\$ 185.646,46
TOTAL LOTE 05	R\$ 131.432,02
TOTAL LOTE 06	R\$ 240.192,37

TOTAL LOTE 07	R\$	53.683,63
TOTAL LOTE 08	R\$	307.926,30
TOTAL LOTE 09	R\$	354.461,50
TOTAL	R\$	1.833.132,37

OURIZONA, 07 DE AGOSTO DE 2023

PAULO ORTEGA
SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Ourizona, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE METAL.	200			
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 10 A 30 CM.	2.000			
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM 3,6.	100			
4	ACABAMENTO PARA REGISTRO C35 1.1/4 X 1.1/2.	10			
5	ADAPTADOR C/FLANGE 25MM X 3/4.	10			
6	ADAPTADOR CURT 20MM X 1/2.	10			
7	ADAPTADOR CURTO 25X3/4.	10			
8	ADESIVO COMPOUND BASE EPOXI SPRAY 400M.	10			
9	ADESIVO INSTANTANEO 20G.	20			
10	ADESIVO PLASTICO 17 G.	30			
11	ADESICO PLASTICO 175 G.	30			
12	ADESIVO PLASTICO 75 G.	30			
13	ADESIVO PU 360 G CINZA.	80			
14	ADESIVO SILICONE 270 G INCOLOR.	80			
17	ALÇA DE APOIO 80 CM X 1.1/4 2380.	5			
18	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM INDICADORPARA MEDIÇÃO DE CORRENTE AC/DC ATÉ 1000AP.	2			
19	ALICATE BICO 6.	2			
20	ALICATE DE PRESSÃO N 10	3			
21	ALICATE ELETRICISTA 8 - 1000 VOLTS	2			
24	ANEL DE VEDAÇÃO C/GUIA PARA VASO BLUKIT.	30			
25	ANTENA EXTERNA 4 EM 1 DTV 3000.	5			
26	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL 9"	3			
27	ARAME RECOZIDO Nº 16.	50			
28	ARAME ZINCADO 16.	30			
29	ARAME ZINCADO FARPADO E AÇO 250 M.	5			
30	ARAME ZINCADO Nº 14.	30			
31	ARCO DE SERRA MINI.	5			
33	ARGAMASSA 20 KG AC1.	200			
34	ARGAMASSA DE 20 KG AC2.	200			
35	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO EXTENO.	100			
36	ARMAÇÃO PESADA REX 2X2.	10			
37	ARMARIO AEREO 3 PORTAS TX 118,2 CM TB.	10			
38	ARO PARA CARRIOLA 3,25X8.	10			
39	ARREULA LISA DE 1/2 ATÉ 9/12.	200			
40	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO.	80			
41	AUTO TRANSFORMADOR 3000 T/A 2000W.	2			
42	AUTO TRANSFORMADOR 5000 AT/3000W BIVOLT.	2			
43	BACIA CONVENCIONAL BRANCA INFANTIL.	5			
44	BACIA CONVENCIONAL ZIP.	15			

45	BALDE PEDREIRO PVC NOVE 54.	15			
46	BARRA ROSCAVEL 3/8 X 1M.	10			
47	BASE REGISTRO GAVETA 1.1/2 - 50 MM.	20			
48	BASE REGISTRO GAVETA 3/4 PONTA PVC.	20			
49	BASE VALVULA DESCARGA 1.1/2.	15			
50	BATENTE MONTADO 13CM X 70CM.	30			
53	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X35.	1.000			
54	BOIA ELETRICA CABO 1,2 MT.	20			
55	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1/2.	20			
56	BOIA PARA CAIXA DAGUA 3/4 VAZÃO TOTAL.	10			
57	BORRACHA VEDANTE PARA CAIXA DE DESCARGA.	10			
58	BOTA DE BORRACHA DO NUMERO 36/37 AO 44/45.	30			
59	BOTINA DE RASPA DO NUMERO 36 AO 45.	80			
60	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE METAL 1/2.	15			
61	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM.	10			
62	BROCA DE AÇO RAPIDO 14MM.	10			

63	BROCA DE COCRETO 12MM.	5			
64	BROCA DE CONCRETO 8,0MM.	10			
65	BROCA MULTI CONSTRUÇÃO 10MM/120MM.	5			
66	BROCA TIPO SDS PLUS 0,6MM X 210MM.	5			
67	BROCA TIPO SDS PLUS 0,8MM X 300MM.	5			
68	BROCA TIPO SDS PLUS 10MM X 300MM.	5			
71	BUCHA PLASTICA 10MM.	200			
72	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL CURTA 25 X 20.	50			
73	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL CURTA 32 X 25.	50			
74	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 50 X 20.	50			
75	CABEÇOTE PARA ELETRODUTOR 3/4.	3			
76	CABEÇOTE PVC PARA ELETRODUTO.	3			
77	CABO COAXIAL 40%	250			
78	CABO DE AÇO 3/16.	100			
79	CABO FLEXIVEL 1 X 1,5MM.	1.000			
80	CABO FLEXIVEL 1 X 10MM.	1.000			
81	CABO FLEXIVEL 1 X 2,5MM.	1.000			
82	CABO FLEXIVEL 1 X 35MM.	100			
83	CABO FLEXIVEL 1 X 4MM.	300			
84	CABO FLEXIVEL 1 X 6MM.	500			
85	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5MM BRANCO.	1.000			
86	CABO FLEXIVEL PARARELO 2 X 2,5MM BRANCO.	1.000			
87	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 4,0MM BRANCO	1.000			
88	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,5MM PRETO.	500			
89	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5MM PRETO.	500			
90	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4,0MM PRETO.	500			
91	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM PRETO.	500			
92	CABO FLEXIVEL PP 4 X 1,5MM PRETO.	500			
93	CABO PARA BATERIA 600A X 2,5M.	3			
94	CABO PARA FERRAMENTA TELESCOPICO 4MT ALUMINIO.	5			
95	CABO PARA INTERNET 5P AZUL.	2.000			
96	CADEADO E-20MM.	30			
97	CADEADO E-30MM.	30			
98	CADEADO E-5MM	10			
101	CAIXA ACOPLADA LINHA ART BRANCA.	10			
102	CAIXA DAGUA COM TAMPA POLIETILENO 10.000 LITROS	2			
103	CAIXA DAGUA COM TAMPA POLIETILENO 1.000 LITROS.	10			
104	CAIXA DAGUA COM TAMPA POLIETILENO 500 LITROS.	10			
105	CAIXA CORREIOS PLASTICA AMARELA.	10			
106	CAIXA DE DESCARGA.	100			
107	CAIXA DE INSPEÇÃO.	5			
108	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 PRETA.	100			
109	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 SOBREPOR.	30			
110	CAIXA DE PASSAGEM 10X10X10X / 10X10X08.	10			
111	CAIXA DE PASSAGEM 15X15X08.	10			
112	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X20	10			
113	CAIXA ELETRODUTO 3/4 COM TAMPA TIPO X.	15			
114	CAIXA PADRÃO MURO FRONTAL NA JORDÃO.	20			
115	CAIXA PASSAGEM PARA SPLITER 3S BRANCA.	5			
116	CAIXA SIFONADA COM GRELHA CROMADA 100X100	10			
119	CALIBRADOR DE PRESSÃO PARA PNEUS.	3			
120	CANALETA COM FITA 20X10 2M.	50			
121	CANALETA DUPLA COM FITA 40X16X2M.	50			
122	CANALETA FINA COM FITA 10X10X2M.	50			
123	CANTONEIRA ALUMINIO 3M X 1/2.	20			
124	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 20 CM BRANCA.	30			
125	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 25 CM BRANCA.	30			

126	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30 CM BRANCA.	30			
127	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40 CM BRANCA.	30			
128	CAP ESGOTO 50MM.	50			
129	CAP ESGOTO 75MM.	50			
130	CAP ROSCAVEL 1.1/2.	50			
131	CAP ROSCAVEL 1/2.	50			
132	CAP ROSCAVEL 20MM.	50			
133	CAP ROSCAVEL 25MM.	50			
134	CAP ROSCAVEL 3/4.	50			
135	CAP ROSCAVEL 32MM.	50			
136	CAP ROSCAVEL 40MM.	50			
137	CAP ROSCAVEL 60MM.	50			
138	CAPA DE AMIANTO 1,10X0,65X5MM 10°.	50			
139	CAPA AMIANTO 1,10X0,65X5MM 15°.	50			
140	CAPA DE AMIANTO 1,10X0,65X5MM 20°.	50			
141	CAPACETE DE SEGURANÇA.	10			
142	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF 400V.	10			
143	CAPS ESGOTO 100 MM.	100			
144	CAPS ESGOTO 40 MM.	50			
145	CAPS SOLDABEL 50 MM.	50			
146	CARRINHO DE MÃO METAL COM PNEU.	20			
147	CARRINHO DE MÃO METAL PRETO COM PNEU.	20			
148	CASTELO PARA REGISTRO 20 MM.	10			
149	CASTELO PARA REGISTRO 25 MM.	10			
150	CATRACA DE METAL CINFER.	10			
151	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,30 M.	10			
152	CAVADEIRA ARTICULADA TUCANO COM CABO 1,4 M.	10			
153	CHAVE BIELA 11MM.	10			
154	CHAVE BIELA 13MM.	10			
155	CHAVE BIELA 19MM.	3			
156	CHAVE CANHÃO 11MM.	2			
157	CHAVE COMBINADA 11MMM.	5			
158	CHAVE COMBINADA 19MM.	5			
159	CHAVE COMBINADA 21MM.	5			
160	CHAVE COMBINADA 24MM.	3			
161	CHAVE COMBINADA 32MM.	3			
162	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3.	5			
163	CHAVE PARA CANO GRIFO N 18.	5			
164	CHAVE PHS 1/8 X 3.	5			
165	CHAVE PHS 3/16 X 5.	5			
166	CHAVE TESTE FENDA.	5			
167	CHURRASQUEIRA PRE MOLDADA 75 CM LISA COM GRELHA.	2			
168	CILINDRO PARA FECHADURA.	50			
170	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 08.	10			
171	COLUNA PARA LAVATORIO IZY BRANCA.	20			
172	CONDUITE CORRUGADO 20MM 1/2.	500			
173	CONDUITE CORRUGADO 25MM 3/4.	500			
174	CONDUITE CORRUGADO 32MM 1".	500			
175	CONECTOR CHUVEIRO 10MM.	10			
176	CONECTOR CHUVEIRO 16MM.	10			
177	CONECTOR SPRIT BOLD 10MM.	20			
178	CONECTOR SPRIT BOLD 35MM.	10			
179	CONTROLE DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	10			
180	CORANTE 50ML VARIAS CORES	150			
181	CORDA EM POLIESTER 2MM.	1.000			
182	CORDA EM POLIESTER 3MM.	1.000			
183	CORDA EM POLIESTER 8MM.	300			
184	CORRENTE GALVANIZADA 6MM.	15			
185	CORRENTE PLASTICA 09MM X 1MT.	50			
186	CUMEEIRA DE BARRO.	100			
187	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLD 25MM.	10			

188	CURVA ESGOTO 100MM.	20			
189	CURVA ESGOTO 40MM.	20			
190	CURVA ESGOTO 50MM.	20			
191	CURVA ESGOTO 75MM.	20			
192	CURVA ESGOTO LONGA 100MM X 90 X 40 CM.	10			
193	CURVA PARA ELETRODUTO 3/4.	10			
194	CURVA SOLDAVEL 25MM.	50			
195	CURVA SOLDAVEL 32MM.	20			
196	CURVA SOLDAVEL 40MM.	20			
197	CURVA SOLDAVEL 50MM.	20			
198	CURVA SOLDAVEL 75MM.	20			
					TOTAL

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	BLOCO DE CONCRETO 19X14X39.	6.000			
199	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO ESTRIADA.	10			
200	DISCO DE CORTE INOX 115MM X 1,0MM.	100			
201	DISCO DE DESBASTE 7 18 X 6,22X22,2MM.	20			
202	DISCO DIAMANTADO MADEIRA 7.1/4 X 24D.	15			
203	DISCO FLAP RETO G60 4.1/2 X 115MM.	20			
204	DISCO FLAP RETO G60 7 X 180MM.	20			
205	DISJUNTOR DIN 1X10.	10			
206	DISJUNTOR DIN 1X16.	5			
207	DISJUNTOR DIN 1X20.	5			
208	DISJUNTOR DIN 1X25.	5			
209	DISJUNTOR DIN 1X32.	5			
210	DISJUNTOR DIN 1X40.	5			
211	DISJUNTOR DIN 1X50.	5			
212	DISJUNTOR DIN 2X10	5			
213	DISJUNTOR DIN 2X16.	5			
214	DISJUNTOR DIN 2X20.	5			
215	DISJUNTOR DIN 2X25.	5			
216	DISJUNTOR DIN 2X32.	5			
217	DISJUNTOR DIN 2X40.	5			
218	DISJUNTOR DIN 2X50.	5			
219	DISJUNTOR DIN 3X50.	5			
220	DISJUNTOR DIN 3X70.	5			
221	DISJUNTOR NEMA 1X10.	5			
222	DISJUNTOR NEMA 1X20.	5			
223	DISJUNTOR NEMA 1X25.	5			
224	DISJUNTOR NEMA 1X30.	5			
225	DISJUNTOR NEMA 1X50.	5			
226	DISJUNTOR NEMA 2X10	5			
227	DISJUNTOR NEMA 2X15.	5			
228	DISJUNTOR NEMA 2X20.	5			
229	DISJUNTOR NEMA 2X25.	5			
230	DISJUNTOR NEMA 2X30.	5			
231	DISJUNTOR NEMA 2X40.	5			
232	DISJUNTOR NEMA 2X50.	5			
233	DISJUNTOR NEMA 2X70.	5			
234	DISJUNTOR NEMA 3X100.	5			
235	DISJUNTOR NEMA 3X15.	5			
236	DISJUNTOR NEMA 3X20.	5			
237	DISJUNTOR NEMA 3X25.	5			
238	DISJUNTOR NEMA 3X30.	5			
239	DISJUNTOR NEMA 3X40.	5			
240	DISJUNTOR NEMA 3X50.	5			
241	DISJUNTOR NEMA 3X70.	5			
242	DOBRADIÇA AÇO 1.1/2	30			
243	DOBRADIÇA AÇO 2.1/2	30			
244	DOBRADIÇA AÇO 3.1/2	30			
245	DUCHA MAXI 3 TEMPERATURAS 5500W X 127V.	20			

246	DUREPOXI 100G	20			
247	ELETRODUTO PVC 3/4 X 3MT.	5			
248	ELETRODO 6013 X 2,50MM.	100			
249	EMENDA MANGUEIRA 3/4.	15			
250	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 30CM.	40			
251	ENXADA 1,5 LB DUAS CARAS.	10			
252	ENXADÃO ESTREITO 2,0 LB COM CABO.	5			
253	ESCADA DE ALUMINIO 6 DEGRAUS.	3			
254	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA 2X15 DEGRAUS.	2			
255	ESCAPULA BUCHA 10.	100			
256	ESCOVA CIRCULAR 6 X 1/2.	2			
257	ESCOVA DE AÇO PLASTICO COM CABO.	5			
258	ESGUICHO PISTOLA PLASTICA.	20			
259	ESMERIL DE BANCADA 360W 220W	1			
261	ESPUMA EXPANSIVA 500ML.	50			
262	ESQUADRO DE ALUMINIO 14.	50			
263	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS ME. 1,98 ALT X	30			
264	ESTICADO PARA CABO DE AÇO 08MM.	5			
265	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 10MM.	5			
266	ESTILETE 1 LAMINA 18 MM.	5			
267	EXTENSÃO TOMADA TRIPLA 5 MT.	10			
268	FACAO PARA CANA PEITO DE POMBO.	5			
269	FECHADURA BANHEIRO 2800/71.	20			
270	FECHADURA EXTERNA 2600/71.	40			
271	FECHADURA INTERNA INOX 2700/71.	50			
272	FERRO 10,0MM 3/8 BARRA 12 MTS.	100			
273	FERRO 12,5MM 1/2 BARRA 12 MTS.	150			
274	FERRO 4,2 MM BARRA 12MTS.	250			
275	FERRO 5,0MM 3/16 BARRA 12 MTS.	150			
276	FERRO 6,3 MM 1/4 BARRA 12 MTS.	100			
277	FERRO 8,0 MM BARRA 12 MTS.	250			
278	FERRO ARMADO 7 X 14 X 8,0 MM BARRA 6 MTS.	150			
279	FERRO ARMADO 7 X 22 8,0 MM BARRA 6 MTS.	100			
280	FERRO TRELIÇA 6 M X 12 X CM.	150			
281	FERRO TRELIÇA 6 M X 8 X CM.	150			
282	FILTRO DE LINHA 5 ENTRADAS.	10			
283	FILTRO DE LINHA 6 ENTRADA.	10			
284	FIO DE NYLON 2,70 MM QUADRADO.	5.000			
288	FITA DUPLA FACE 9MM X 2M.	30			
289	FITA ISOLANTE 18MM X 1M.	100			
290	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 2,0M.	30			
291	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 200M	10			
292	FITA TRANSPARENTE 48MM X 45M.	10			
294	FORMICIDA GRANULADO EFICAZ CONTRA FORMIGAS	30			
295	FORRO PINUS 10CM X 3M.	100			
296	FORRO PVC 8 MM BRANCO NEVE.	500			
TOTAL					

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	GANCHO BUCHA 10.	40			
302	GARRAFAO TERMICO 5 LT.	10			
303	GRAXA MULTI USO 500 GR.	3			
304	GUARNIÇÃO TAUARI 6 CM.	30			
305	HASTE COBREADA 2,40 X 3/4.	5			
306	INTERRUPTOR EXTERNO BRANCO 1 TECLA.	50			
307	INTERRUPTOR SIMPLES BLANC 1 TECLA	70			
308	INTERRUPTOR SIMPLES BANC 2 TECLA.	70			
309	IRRIGADOR GIRATORIO P/ ENGATE RAPIDO.	5			
310	JIMO CUPIM BASE AGUA 900ML INCOLOR.	20			
311	JOELHO AZUL C/ANEL 38MM.	50			
312	JOELHO CPVC 22MM X 45°.	50			
313	JOELHO CPVC 22MM X 90°.	50			

314	JOELHO ESGOTO 100MM X 45°.	50			
315	JOELHO ESGOTO 100MM X 90°.	50			
316	JOELHO ESGOTO 40MM X 45°.	50			
317	JOELHO ESGOTO 40MM X 90°.	50			
318	JOELHO ESGOTO 50 MM X 45°.	50			
319	JOELHO ESGOTO 50 MM X 90°.	50			
320	JOELHO ESGOTO 75 MM X 45°.	50			
321	JOELHO ESGOTO 75 MM X 90°.	50			
322	JOELHO ESGOTO C/VISITA 100 MM X 50 MM.	10			
323	JOELHO LR C/ BUCHA LATAO 20 MM X 1/2.	20			
324	JOELHO LR C/BUCHA LATAO 25 MM X 1/2.	20			
325	JOELHO LR C/BUCHA LATAO 25 MM X 3/4.	20			
326	JOELHO LR C/BUCHA LATAO 32 MM X 3/4.	20			
327	JOELHO LR SOLDAREL 25 MM X 1/2.	50			
328	JOELHO LR SOLDAREL 25 MM X 3/4.	50			
329	JOELHO MANGUEIRA 1.	50			
330	JOELHO MANGUEIRA LISO C/ROSCA 1.1/4.	30			
331	JOELHO SOLDAREL 20 MM X 45°.	50			
332	JOELHO SOLDAREL 20 MM X 90°.	50			
333	JOELHO SOLDAREL 25 MMX 45°.	50			
334	JOELHO SOLDAREL 25 MM X 90°.	50			
335	JOELHO SOLDAREL 32 MM X 45°.	50			
336	JOELHO SOLDAREL 32 MM X 90°.	50			
337	JOELHO SOLDAREL 40 MM X 90°.	50			
338	JOELHO SOLDAREL 50 MM X 90°.	25			
339	JOELHO SOLDAREL 60 MM X 90°.	25			
340	JOELHO SOLDAREL 75 MM X 90°.	25			
341	JUNÇÃO ESGOTO 100 X 50.	25			
342	JUNÇÃO ESGOTO 40 X 40.	25			
343	JUNÇÃO ESGOTO 50 X 50.	25			
344	JUNÇÃO ESGOTO 75 X 75.	25			
345	KIT ACESSORIOS P/BANHEIROS INOX 5 PEÇAS KIT ACESSORIOS STANDER - 5 PEÇAS - 01 - PORTA TOALHA RETO 01 - CABIDE DUPLO 01 - PORTA TOALHA ARGOLA 01 -SABONETEIRA 01 - PAPELARIA.INCLUSO: 06 CANOPLAS 12 - PARAFUSOS 12 - BUCHAS.	10			
347	LAMINA PARA ARCO DE SERRA 22".	15			
348	LAMPADA LED 12W BIVOLT.	100			
349	LAMPADA LED 30W BIVOLT.	100			
351	LAVATORIO ZIP BRANCO.	20			
352	LIMA ENXADA 8 X 200 MM.	10			
353	LIMA MOTOSSERRA REDONDA 8 X 7/32.	10			
354	LIMITADOR DE GRAMA 120 MM.	200			
355	LIXA DAGUA P100.	100			
356	LIXA FERRO DISCO P100 X 180 MM.	50			
357	LIXA FERRO DISCO P36 X 180 MM.	50			
358	LIXA MADEIRA P 100.	50			
359	LIXA MADEIRA P 120.	50			
360	LONA DE PLASTICO GROSSA 6M (100 MICRA)	3.000			
361	LONA DE POLIETILENO AZUL 6 X 4.	2			
362	LONA DE POLIETILENO AZUL 8 X 6.	2			
363	LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML.	15			
364	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED.	20			
365	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM.	5			
366	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM.	5			
367	LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM.	5			
368	LUVA DE CORRER MARROM 20 MM.	5			
369	LUVA DE CORRER MARROM 25 MM.	10			
370	LUVA DE CORRER MARROM 32 MM.	10			
371	LUVA DE CORRER MARROM 40 MM.	15			
372	LUVA DE CORRER MARROM 50 MM.	15			
373	LUVA DE CORRER MARROM 60 MM.	15			

374	LUVA DE LATEX M.	100			
375	LUVA ESGOTO 100MM.	50			
376	LUVA ESGOTO 40MM.	50			
377	LUVA ESGOTO 50MM.	50			
378	LUVA ESGOTO 75MM.	10			
379	LUVA LR C/BUCHA LATAO 20 MM X 1/2.	25			
380	LUVA LR C/BUCHA LATAO 25 MM X 1/2.	25			
381	LUVA LR C/BUCHA LATAO 20 MM X 3/4.	25			
382	LUVA LR SOLDABEL 20 MM X 1/2.	50			
383	LUVA LR SOLDABEL 25 MM X 1/2.	50			
384	LUVA LR SOLDABEL 25 MM X 3/4.	50			
385	LUVA P/ELETRODUTO 1.	10			
386	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/2.	10			
387	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/4.	10			
388	LUVA P/ELETRODUTO 3/4.	10			
389	LUVA RASPA CANO CURTO.	50			
390	LUVA SOLDABEL 20 MM.	50			
391	LUVA SOLDABEL 25 MM.	50			
392	LUVA SOLDABEL 32 MM.	50			
393	LUVA SOLDABEL 40 MM.	50			
394	LUVA SOLDABEL 50 MM.	20			
395	LUVA SOLDABEL 60 MM.	20			
					TOTAL

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
396	MAÇANETA RETA.	10			
397	MADEIRITE 09 MM X 1,10 X 2,20 RESINADO VERMELH	50			
398	MADEIRITE 17 MM X 2,20 X 1,10 RESINADO.	50			
399	MANGUEIRA JARDIM 1/2.	2.500			
400	MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2 MM.	300			
401	MANGUEIRA MULTI USO 3/8" X 3,0 MM.	20			
402	MANGUEIRA PARA GAS 1,20 M.	20			
403	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL 2.	100			
404	MARRETA C/CABO 0,5 KG.	5			
405	MARRETA C/CABO 1,0 KG.	5			
406	MARRETA C/CABO 1,5 KG.	5			
409	MAXIMO AR BRANCO C/G REQ12 60X60.	5			
410	MAXIMO AR BRANCO C/G REQ14 60X80.	5			
411	MAXIMO AR BRANCO C/GD REQ12 50X50.	5			
412	MEIA CANA PINUS.	100			
416	NIPEL 3/4.	20			
417	OCULOS DE SEGURANÇA FUME.	20			
418	ÓLEO 2T ESSENCIAL SEMI-SINTÉTICO 500ML.	200			
419	PA QUADRADA N 3 C/CABO.	5			
420	PA VANGA QUADRADA.	5			
421	PALHA DE AÇO N 2.	5			
422	PARAFUSO CABEÇA CHATA FEN 4,2 X 40.	100			
423	PARAFUSO CABEÇA PANELA FEN 4,2 X 38.	100			
424	PARAFUSO CABEÇA PANELA FEN 5,5 X 38.	100			
425	PARAFUSO CABEÇA PANELA FEN 4,2 X 16.	100			
426	PARAFUSO FORRO PVC.	100			
427	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2.1/2.	100			
428	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3.	100			
429	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2.1/2.	100			
430	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4.	100			
431	PARAFUSO MADEIRA CHIPBOARD 4,5 X 40.	100			
432	PARAFUSO MADEIRO CHIPBOARD 6,0 X 50.	100			
433	PARAFUSO MAQUINA 1/4 X 1.1/4.	100			
434	PARAFUSO MAQUINA 5/32 X 1.	100			
435	PARAFUSO PADRAO C/PORCA E ARRUELA 5/8 X 150.	10			
436	PARAFUSO PADRAO C/PORCA E ARRUELA 5/8 X 200.	10			
437	PARAFUSO PLASTICO P/ASSENTO.	50			

438	PARAFUSO SEXT 1/2 X 2.	50			
439	PARAFUSO SEXT 1/4 X 1.1/2.	50			
440	PARAFUSO SEXT 3/16 X 1.	50			
441	PARAFUSO SEXT 3/16 C 1/2.	50			
442	PARAFUSO SEXT 3/4 X 2.	50			
443	PARAFUSO SEXT 3/4 X 4.	50			
444	PARAFUSO SEXT 3/8 X 1.	50			
445	PARAFUSO SEXT 3/8 X 2.	50			
446	PARAFUSO SEXT 5/16 X 3.	50			
447	PARAFUSO SEXT 5/8 X 1.	50			
448	PARAFUSO SEXT 5/8 X 3.	50			
449	PARAFUSO SEXT AÇO 8.8 12MM X 50.	50			
450	PARAFUSO SEXT AÇO 8.8 12MM X 70.	50			
451	PARAFUSO SEXT AÇO 8.8 8MM X 45.	50			
452	PARAFUSO TELHA AÇO AUTO BROCANTE 12 X 7/8.	50			
453	PARAFUSO VASO C/BUCHA 12.	20			
454	PASSARINHEIRA TELHA DUPLAN.	200			
455	PAULISTINHA DE BARRO.	500			
456	PAVER P/CALÇADA 6 X 10 20 50 UNID FAZ 1 M2.	500			
458	PENEIRA AREIA 55 CM.	3			
459	PICARETA S/CABO.	5			
461	PISO PEI 4 60X60 CERÂMICO.	600			
462	PLACA 4 X 4 4 MODULOS.	50			
463	PLAFON C/SOQUETE QUADRADO.	50			
464	PLAFON C/SOQUETE ROSQUEADO.	50			
465	PLUG FEMEA 10A.	30			
466	PULG FEMEA 20A.	30			
467	PLUG ROSCAVEL 1/2.	30			
468	PLUG ROSCAVEL 3/4.	30			
469	PORCA SEXTAVADA 06MM.	50			
470	PORCA SEXTAVADA 1/8.	50			
471	PORCA SEXTAVADA 12MM.	50			
472	PORCA SEXTAVADA 3/16.	50			
473	PORCA SEXTAVADA 5/32.	50			
474	PORCA SEXTAVADA 7/16.	50			
475	PORCA SEXTAVADA 9/16.	50			
476	PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 08MM.	50			
477	PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 12MM.	50			
478	PORCA SEXTAVADA TRAVANTE 5/8.	50			
479	PORTA LAMINADA REQ12 X 75 CM ESQUERDA.	50			
480	PORTA SANFONADA 80CM X 2,10 M NEVE.	50			
481	POSTE PARA ALAMBRADO CURVO 2,5M.	400			
482	POSTE PARA ALAMBRADO RETO 2,5 M.	50			
483	PREGO 1 KG 17X21.	50			
484	PREGO 1 KG 17 X 27.	50			
485	PREGO TELHEIRO 500 GR 18X30.	20			
486	PULVERIZADOR COSTAL 20 L.	4			
487	PULVERIZADOR MANUAL 1,5L.	5			
TOTAL					

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
488	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE DISJUNTORES 18.	6			
489	RALO BRANCO.	20			
490	REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM.	20			
491	REDUÇÃO ESGOTO 75 MM X 50 MM.	20			
492	REDUÇÃO MANGUEIRA 3/4 1/2.	20			
493	REFLETOR LED 30W BIVOLT.	10			
494	REGADOR PLASTICO 10L.	5			
495	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM.	10			
496	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 40MM.	10			
497	REGULADOR DE GAS KG/H 505 01.	10			
498	REGULADOR DE GAS 2 KG/H/506/01.	10			

499	REJUNTE PARA PISO 1 KG.	100			
500	RELE FOTOCELULA BIVOLT.	10			
501	RIPAO CAMBARA 2,0 X 4,5 METRO LINEAR.	500			
502	RIPAO EUCALIPTO 2,0 X 4,5 ETRO LINEAR.	500			
503	ROLDANA PORCELANA 72X72.	10			
505	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL DE ALTA RESISTÊ	10			
506	SARRAFO PINUS 2,5 X 5 CM X 3 MT.	500			
510	SERRA P/AÇO.	15			
511	SERROTE PODA CURVO 14".	3			
512	SIFÃO EXTENSIVO BRANCO 0,72 CM.	100			
513	SIFÃO EXTENSIVO BRANCO 0,72 CM DUPLO.	40			
514	SIFÃO EXTENSIVO BRANCO 1,50 CM.	30			
515	SOLEIRA VERDE UBATUBA 81 CM.	40			
516	SOMBRITE 50% 3,0 MT LINEAR.	20			
517	SOMBRITE 70% 1,5 MT LINEAR.	20			
518	SOQUETE FLUOR CEBOLINHA.	50			
519	SOQUETE PLASTICO C/RABICHO.	50			
520	SUPORTE P/ MANGUEIRA GIRATORIA.	10			
521	SUPORTE PARA PRATELEIRA MAO FRANCESA CANTONEIRA DE 20CM, INCLUSO: 1 MÃO FRANCESA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FXAÇÃO.	30			
522	SUPORTE TV UNIVERSAL 10" 85".	10			
523	TABUA PINUS 10CM X 3 MT.	100			
524	TABUA PINUS 15CM X 3MT.	100			
525	TABUA PINUS 20CM X 3MT.	150			
526	TABUA PINUS 25CM X 3MT.	100			
527	TABUA PINUS 30CM X 3MT.	100			
528	TAMPA CONCRETO P/FOSSA 1,4M.	10			
529	TANQUE CONCRETO REVESTIDO 1 BOCA.	3			
530	TANQUE CONCRETO REVESTIDO 2 BOCAS.	3			
531	TANQUE DE POLIETILENO 10000 LT BX C/TAMPA.	1			
532	TANQUE PLASTICO GRANDE 24 L BRANCO.	10			
533	TE ADAPTADOR 3 PINOS 10A.	30			
534	TE ESGOTO 100MM X 100MM.	25			
535	TE ESGOTO 40MM X 40MM.	25			
536	TE ESGOTO 50MM X 50MM.	25			
537	TE ESGOTO 75MM X 75MM.	20			
538	TE LR C/BUCHA LATAO 20MM X 1/2.	25			
539	TE LR C/BUCHA LATAO 25 MM X 1/2.	25			
540	TE LR C/BUCHA LATAO 25MM X 3/4.	25			
541	TE LR MANGUEIRA 1.	25			
542	TE LR MANGUEIRA1.1/4.	15			
543	TE LR MANGUEIRA 2.	15			
544	TE LR SOLDABEL 20MM 1/2.	25			
545	TE LR SOLDABEL 25 MM X 1/2.	25			
546	TE MANGUEIRA 3/4.	15			
547	TE SOLDABEL 20MM.	15			
548	TE SOLDABEL 25MM.	15			
549	TE SOLDABEL 32MM.	15			
550	TE SOLDABEL 40MM.	15			
551	TE SOLDABEL 50MM.	15			
552	TE SOLDABEL 60MM.	15			
553	TELA ALAMBRADO 1,80 M MALHA 09.	100			
554	TELA MOSQUETEIRA VERDE 1,0 M.	50			
555	TELA PASSARINHO 100CM.	50			
556	TELA PASSARINHO 120CM.	50			
557	TELA PASSARINHO 60CM.	50			
558	TELA PASSARINHO 80CM.	50			
559	TELA PINTEIRO 100CM.	50			
560	TELA PORCO 150 CM.	50			
561	TELA PORCO 80CM.	50			
562	TELA SOLDADA 100CM.	50			

563	TELA SOLDADA 100CM.	50			
564	TELA SOLDADA 50CM.	50			
565	TELHA BARRO.	5.000			
566	TELHA FIBROCIMENTO 4MM X 0,50 X 2,44M.	200			
567	TELHA FIBROCIMENTO 5MM X 1,10 X 1,83M.	100			
568	TELHA FIBROCIMENTO 5MM X 1,10 X 2,13M.	100			
569	TELHA FIBROCIMENTO 5MM X 1,10 X 2,44M.	100			
570	TELHA FIBROCIMENTO 6MM X 1,10 X 3,66M.	50			
571	TESOURA USO GERAL 25 CM.	2			
572	TIJOLO BARRO BRANCO.	500			
579	TINTA SPRAY, PARA USO EM METAL, MADEIRA, PLÁSTICOS, GESSO, VIDRO, MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE FESTA E DECORAÇÕES EM GERAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRILICAS, PIGMENTOS ATIVOS, INERTES E PROPELENTE, LATA COM 400 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	100			
TOTAL					

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	CAIBRO EUCALIPTO 5X5 METRO LINEAR	2.000			
100	CAIBRO PINUS 5X5 CM X 3 MT.	1000			
583	TOMADA BARRA 4 ENTRADAS.	20			
584	TOMADA C/PLACA 16A UNIVERSAL.	20			
585	TOMADA EXTERNA BANCA 10A.	20			
586	TOMADA EXTERNA BRANCA 20A.	20			
587	TOMADA EXTERNA REDONDA 10A.	20			
588	TORNEIRA METAL JARDIM CROMADA C/BICO.	50			
589	TORNEIRA METAL LAVATORIO BICA MOVEL.	30			
590	TORNEIRA METAL MAQUINA TANQUE C/BICO.	10			
591	TORNEIRA METAL PARDE BICA ALTA 1/2.	30			
592	TORNEIRA PLASTICA COZINHA JARDIM PRETA 1/2 X 3/	35			
593	TORNEIRA PLASTICA COZINHA MESA ALTA MOVEL.	20			
594	TORNEIRA PLASTICA COZINHA PAREDE ALTA MOVEL.	20			
595	TORQUES 08.	3			
596	TORQUES 12.	3			
597	TRENA FIBRA DE VIDRO 10M.	5			
598	TRENA FIBRA DE VIDRO 20M.	5			
599	TRENA FIBRA DE VIDRO 30M.	3			
600	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M.	3			
606	TUBO ALUMINIO 3M 1.	20			
607	TUBO ALUMINIO 3M 3/4.	20			
608	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL P/VASO.	20			
609	TUBO DESCIDA EXTERNO.	20			
610	TUBO PONTA AZUL.	20			
611	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 6 MT.	100			
612	TUBO PVC ESGOTO 150 MM X 6 MT.	20			
613	TUBO PVC ESGOTO 200MM X 6 MT.	15			
614	TUBO PVC ESGOTO 40MM X 6 MT.	50			
615	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 6 MT.	50			
616	TUBO PVC ESGOTO 75MM X 6 MT.	25			
617	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM X 6 MT.	80			
618	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM X 6 MT.	80			
619	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM X 6 MT.	30			
620	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM X 6 MT.	80			
621	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM X 6 MT.	80			
622	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM X 6 MT.	70			
623	UNIAO MANGUEIRA JARDIM 1/2.	30			
624	UNIAO P/MANGUEIRA DE GAS 3/8.	10			
625	UNIAO PVC ROSCAVEL BRANCA 25MM X 3/4.	15			
626	UNIAO PVC SOLDAVEL 25MM.	15			
627	UNIAO PVC SOLDAVEL 32 MM.	70			

628	UNIAO PVC SOLDABEL 40 MM.	30			
629	UNIAO PVC SOLDABEL 50 MM.	30			
630	UNIAO PVC SOLDABEL 60 MM.	30			
631	VALVULA DE RETENÇÃO SOLDABEL 25 MM.	15			
632	VALVULA DE RETENÇÃO SOLDABEL 32 MM.	15			
633	VALVULA DE RETENÇÃO SOLDABEL 50 MM.	15			
634	VALVULA PIA BRANCA.	40			
635	VALVULA PIA CROMADO.	40			
636	VARAO GROSSO SIMPLES 3 M.	10			
637	VASSOURAO GARI CERDAS PLASTICAS.	50			
638	VASSOURAO GARI MADEIRA.	50			
639	VEDA ROSCA 18 MM X 25 MM.	50			
640	VENEZINA BRANCA CG REQ 14 100X150.	10			
643	VIGA CAMBARA 5 X 10 METROS LINEAR.	250			
644	VIGA EUCALIPTO 5 X 10 METRO LINEAR.	250			
645	VIGA PINUS 5 X 10 X 3 MT.	50			
646	VITRO QUADRICULADO C/GD REQ 12 100X150	10			
649	SABRE PARA MOTOSSERRA 18"	10			
651	FACA PARA ROÇADEIRA	5			
653	SUPORTE PARA MANGUEIRA DE JARDIM GIRATÓRIO	10			
654	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 1,5M	100			
656	CAIXA TERMICA - EM POLIETILENO,CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, ALÇA PARA TRANSPORTE, COMTAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO	5			
657	CABO DE MADEIRA 1,80 MT	50			
658	BALANÇA DE PRECISÃO ATÉ 180KG	2			
659	DUCHA TURBO 7500W	10			
660	GÁS PARA MAÇARICO 30ML	30			
661	REPARO PARA VALVULA DESCARGA	30			
663	INTERRUPTOR 2 P + T	200			
664	LIXEIRA PARA CALÇADA 1,90 MT PRODUZIDA EM AÇO COM CESTO DE 50X90	25			
665	BATERIA LITIO 12V	5			
666	ESGUICHO PISTOLA PARA PINTURA	10			
667	TAPETE EMBORRACHADO 40CMX50CM	30			
668	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO DE JARDIM COM ENGATEADAPTADOR E HIDROPISTOLA - 4 PEÇAS	50			
671	BAG PARA COLETA DE RECICLADO- ESPECIFICAÇÃO: BAG PARA COLETA DE RECICLADO MATERIAL RÁFIA1,20 ALTURA 0,90 M COMPRIMENTO COM ALÇAS COSTURADAS	800			
TOTAL					

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
260	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 M0920G 2200W.	2			
299	FURADEIRA DE IMPACTO HP 1640 7600W.	3			
350	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 1800W, POTENCIA MIN. DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:2.000 LBF/POL ² - 140 MPA; PRESSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE ÁGUA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:1,450 LBF/POL ² - 100 BAR - 10,0 MPA; VAZÃO MÁXIMA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:435 LITROS/HORA - 7,2 LITROS/MIN; VAZÃO NOMINAL DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:400 LITROS/HORA - 6,67 LITROS/MIN;SISTEMA DE DESLIGAMENTO DA LAVADORA DE ALTAPRESSÃO; AUTOMÁTICO; TIPO DE MOTOR DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: UNIVERSAL; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DA LAVADORA:5,0; COMPRIMENTO DO CORDÃO ELÉTRICO:5,00 M; DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO DE DETERGENTE DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: RESERVATÓRIO EXTERNO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 1 ACESSÓRIO PARA DETERGENTE, 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 M NO MIN., 1 CORDÃO ELÉTRICO COM 5 M NO MIN., 1 LANÇA COM BICO AJUSTÁVEL, 1 ELÉTRICO COM 5 M NO MIN., 1 LANÇACOM BICO AJUSTÁVEL, 1 LANÇA COM BICO TURBO, 1 PISTOLA COM GATILHO E 1 CONECTOR DE 1/2".	6			
647	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL LATERAL COM LÂMINA 3PONTAS CAPACIDADE APROXIMADA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,5 L CILINDRADA: 38.9 CM3 ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA12500RPM POTENCIA APROXIMADA: 2.0/2.7 KW/CV ROTAÇÃOLENTE APROXIMADA: 2800 RPM COM CABO PARA AS DUAS MÃOS SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS PESADOS, DE MAIOR INTENSIDADE E DE LONGA DURAÇÃO COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES PRODUTOR NOVO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAIODE APROXIMADAMENTE 70 KM DO LOCAL DE ENTREGA. CERTIFICADO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	4			
648	SOPRADOR DE AR A GASOLINA MOTOR 65,5 CM3 3,8H	2			
669	MOTOSSERRA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: SABRE DE NO MÍNIMO 50CM/20,36RS; - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 0.680L; CILINDRADA: 72.2 CM3; POTÊNCIA 3.9 KW 5.3 CV;	2			
670	MARTELETE PROFISSIONAL PERFURADOR ELÉTRICO COM FIO, 800W, 127 VOLTS, VELOCIDADE 1500 RPM INCLUSO 1 EMPUNHADURA LATERAL 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE 1 MALETA	2			
650	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8	30			
TOTAL					

LOTE 08

ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	AGUA RAZ 5 L.	80			
16	AGUA RAZ 900ML.	100			
22	ALVENARIT 18 KG.	50			
23	ALVENARIT 3,6 KG.	75			
51	BIANCO 1 LITRO.	120			
69	BROXA RETANGULAR 15,5 X 5 CM.	15			
70	BROXA RETANGULAR 18 X 76CM.	15			
285	FITA CREPE 18MMX50MT.	200			
286	FITA CREPE 24MMX50MT.	200			
287	FITA CREPE 48 MM X 50 MM.	200			
293	FIXADOR DE CAL 150 ML.	2.000			
297	FUNDO PREPARADOR 18 LT.	40			
298	FUNDO PREPARADOR 3600 ML.	40			
301	GARFO P/ROLO GAIOLA 23CM.	30			
117	CAL PARA PINTURA.	500			
407	MASSA CORRIDA 25 KG.	300			
408	MASSA CORRIDA 3600 ML.	200			
413	NEUTROL 3600 ML.	10			
414	NEUTROL ACQUA 18 L. cancelado	6			
415	NEUTROL ACQUA 3600ML.	10			
460	PIGMENTO EM PÓ 500G CORES.	20			
504	ROLO C/GARFO ESPUMA 15 CM.	15			
507	SELADOR ACRILICO 18L.	20			
508	SELADOR ACRILICO 3600 ML.	20			
509	SELADOR P/MADEIRA 3600 ML.	20			
573	TINER 5 LTS.	100			
574	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18 LT CORES.	100			
575	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 3600 ML CORES.	70			
576	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 18 LT CORES.	70			
577	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3600 ML CORE	50			
578	TINTA PISO FOSCO PREMIUM 18 LT CORES.	70			
580	TINTA TELHADO 18 LT CORES.	65			
581	TINTA TELHADO 3600 ML CORES.	40			
582	TINTA ZARCAO CINZA 3600 LT.	30			
601	TRINCHA CERDA BRANCA 2.	20			
602	TRINCHA CERDA BRANCA 3.	20			
603	TRINCHA CERDA GRIS 1.	20			
604	TRINCHA CERDA 1/2.	20			
605	TRINCHA CERDA GRIS 2.	20			
641	VERNIZ 3600 ML.	20			
642	VERNIZ 900 ML.	20			
652	FIM DE OBRA 5 LT	20			
662	CLORO 18L	20			
TOTAL					

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
169	CIMENTO CP2 50 KG	1200			
32	AREIA LAVADA MEDIA .	350			
457	PEDRA BRITA 1/2.	350			
346	LAJOTA 6 FUROS INTEIRA.	200.000			
118	CAL VIRGEM 20 K.	1.000			
TOTAL					

Informar a marca, no caso dos materiais;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais e prestação dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, em conformidade com a Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 06/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENO PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

ANEXO – V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

No dia ---- do mês de ----- de 2023, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 76.282.672/0001-07, com sede administrativa localizada na Rua Bela Vista, 1014, centro, CEP 87.170-000, nesta cidade de Ourizona/PR, representado pelo Prefeito, o Sr. Manoel Rodrigo Amado, inscrito no CPF sob. O nº. 049.090.889-62, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DA REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2023, Processo Licitatório nº. 95/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DA REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei Federal 14.133/21, bem como peço Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

- 1.2.3 A Proposta do contratado;
1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DO REAJUSTE (art. 92, V)

5.1 O valor da contratação é de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de maior desconto, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

5.4 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

5.5 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido do cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.6 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

5.7 O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.8 No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.9 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.10 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução dos preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

5.11 Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21, em caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando a manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) Permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

5.12 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.13 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento de seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.12 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O item deverá ser entregue conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte, sendo de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

-
- 8.2 A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o item, a suas expensas, caso o mesmo seja recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 01(um) dia.
- 8.3 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 8.5 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6 A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.
- 8.7 Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 8.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.17 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.20** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.25 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos locais indicados nas autorizações de serviços (nos prédios e estabelecimentos públicos pertencentes a Administração).

8.25.1 O técnico deverá se deslocar até o local para a realização dos serviços.

8.26 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

8.27 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8.27.1 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.2 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.3 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.4 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.5 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.6 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.7 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.8 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.9 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.10 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.11 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10 CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
- (1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (2) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

13.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592, 3278-1591

CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/21 e alterações.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

16.1 Nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através do Secretário Tiago José Batista.

16.2 A fiscalização desta Ata de Registro será realizada pelo fiscal Gustavo Henrique Trevisan, diretor divisão de esporte e lazer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu – Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: